

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
01 de Setembro de 2014 - Segunda feira
Circulação: 01.09.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 40 páginas
Nº 5787

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5441 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2798/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Erleisandra dos Santos Gomes da função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro Cirúrgico/CCC/HCAL, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 29 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5442 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2798/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Maria Gonçalves Paula, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro Cirúrgico/CCC/HCAL, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 29 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5401 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.76, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0718/2014-6AB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rosângela Pariz Bitencourt	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Ana Maria Correa Barbosa	Coordenador/Coordenadoria de Educação e Informação Ambiental	CDS-3
Manoel Reinaldo Ferreira	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Odileia Cardoso Oliveira	Gerente de Núcleo/Núcleo da Agenda Azul/Coordenadoria de Políticas e Normas Ambientais	CDS-2
Adriana de Oliveira Mendes	Gerente de Núcleo/Núcleo da Agenda Verde/Coordenadoria de Políticas e Normas Ambientais	CDS-2
Aristides Ferreira Sobrinho	Gerente de Núcleo/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-2
Renato Luis da Silva Brasiliense	Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação Ambiental/Coordenadoria de Educação e Informação Ambiental	CDS-2
Airton Ferreira Gonçalves Neto	Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Uso Sustentável/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-1
Rômulo Freire Rodrigues	Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Uso Sustentável/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-1

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Aclêmildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Eida Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro-Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

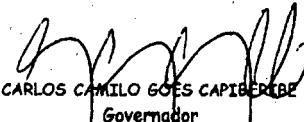
Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Fria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Sérgio do Carmo Monteiro Cavalcante	Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Uso Sustentável/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-1
Kerginaldo dos Santos Frazão	Assessor Técnico Nível I/Assessoria para Municipalização	CDS-1
Gilmar Carlos da Silva Ramos	Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Maria da Conceição Berques Oliveira	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1

Macapá, 29 de agosto de 2014.


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5402 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 5590, de 07/12/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 07/8/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar Tasso Alencar de Souza do cargo em comissão de Chefe de Unidade do Projeto "Comissão de Licitações", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

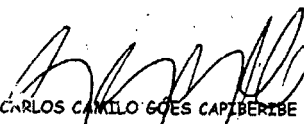
DECRETO Nº 5403 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Pedro Mauro Seabra do Rosário para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5404 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

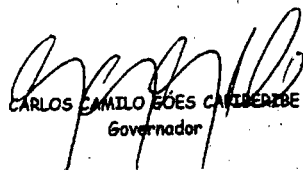
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Rangel Pariz Bitencourt para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Educação e Informação Ambien-

tal, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

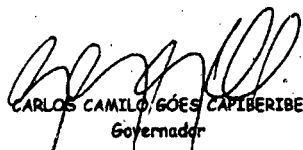
DECRETO Nº 5405 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Ana Maria Correa Barbosa para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação Ambiental/Coordenadoria de Educação e Informação Ambiental, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

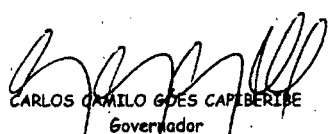
DECRETO Nº 5406 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Robsônia do Nascimento Nunes Picanço para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo/Assessoria Jurídica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

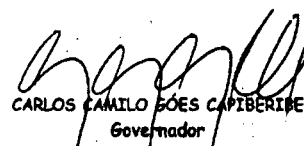
DECRETO Nº 5407 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Herminio Morales Sandiford para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

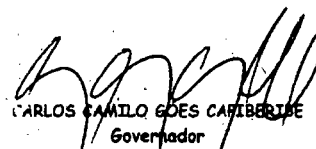
DECRETO Nº 5408 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Adilson de Souza Pimentel para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Agenda Azul/Coordenadoria de Políticas e Normas Ambientais, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5409 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES


Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Nomear Maria do Socorro Braga de Carvalho para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Agenda Verde/Coordenadoria de Políticas e Normas Ambientais, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5410 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-6AB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Marcelo França Sarges para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5411 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-6AB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Natanael Costa Quaresma para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Uso Sustentável/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5412 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-6AB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Gillis Carvalho Soares para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Uso Sustentável/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5413 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-6AB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear José Pereira da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Uso Sustentável/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

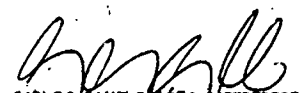
DECRETO Nº 5414 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-6AB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Zequias Alves de Souza Júnior para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Geoprocessamento e de Tecnologia da Informação Ambiental, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

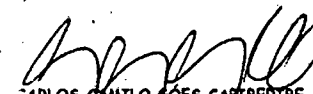
DECRETO Nº 5415 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-6AB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Paulo Sérgio Pinto Lobato para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria para Municipalização, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

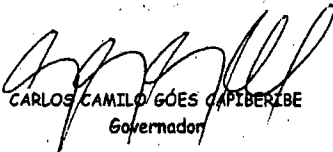
DECRETO Nº 5416 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Francisco Correa Picango para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

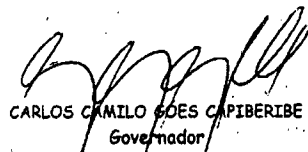
DECRETO Nº 5417 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Manoel Marques Viana da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

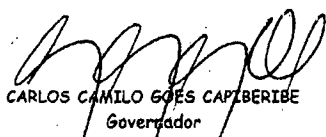
DECRETO Nº 5418 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 5590, de 07/12/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Amanda Karoliny Duarte Ribeiro para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade do Projeto "Comissão de Licitações", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

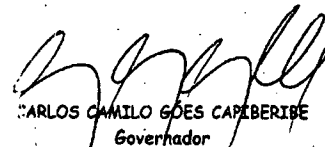
DECRETO Nº 5419 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Ronaldo Padilha de Souza, ocupante do cargo de Operador de Computador, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 29 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

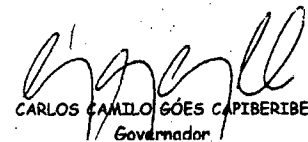
DECRETO Nº 5420 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0393/2014-SERIN,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Claudio Santana Ribeiro Filho do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Federativo/Coordenadoria de Articulação Federativa, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

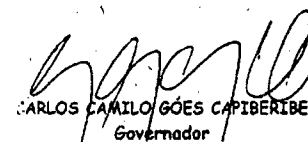
DECRETO Nº 5421 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0393/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear João César Ribeiro Coutinho Filho para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Federativo/Coordenadoria de Articulação Federativa, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

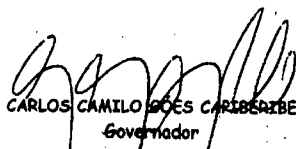
DECRETO Nº 5422 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/2014-6AB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Eudes Farias dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Monitoramento e Controle de Crédito Rural/ Núcleo de Crédito Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 11 de agosto de 2014.

Macapá, 29 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GOÊS CAPIBERIBE
Governador

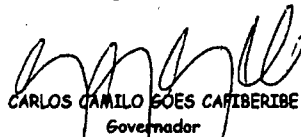
DECRETO Nº 5423 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0641, de 05/03/12 e 0369, de 31/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/2014-6AB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Edson França dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Cooperativismo Rural", Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 11 de agosto de 2014.

Macapá, 29 de agosto de 2014



CARLOS CAMILO GOÊS CAPIBERIBE
Governador

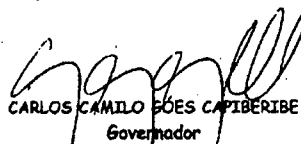
DECRETO Nº 5424 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar Cláudia Camargo Capiberibe do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 1º de setembro de 2014.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GOÊS CAPIBERIBE
Governador

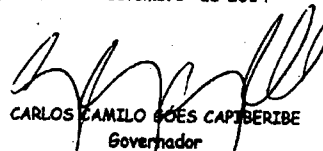
DECRETO Nº 5425 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Nomear Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes, Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 1º de setembro de 2014.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GOÊS CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5426 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2926/2014-6AB/SESA,

RESOLVE:

Autorizar Jardel Adailton Souza Nunes, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião junto à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, nos dias 03 e 04 de setembro de 2014.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GOÊS CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5427 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2926/2014-6AB/SESA,

RESOLVE:

Designar Denilson Ferreira de Magalhães, Secretário Adjunto - Área de Atenção à Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, nos dias 03 e 04 de setembro de 2014.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GOÊS CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5428 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

Considerando a edição da Lei nº 1.771, de 30 de setembro de 2013, que altera dispositivos da Lei nº 1.756, de 24 de junho de 2013, que "Institui a Comissão Estadual da Verdade, no âmbito do Estado do Amapá",

RESOLVE:

Exonerar Benedito Queiroz Alcântara do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Comissão Estadual da Verdade.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

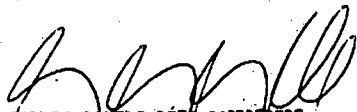
DECRETO Nº 5429 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4029, de 30/06/14,

RESOLVE:

Nomear Benedito Queiroz Alcântara para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Projeto "Coordenadoria de Direitos Humanos", Código CDS-3, do Gabinete do Governador.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

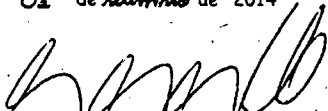
DECRETO Nº 5430 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4029, de 30/06/14,

RESOLVE:

Nomear João Bosco Nogueira Lima Junior para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador das Pessoas com Deficiência do Projeto "Coordenadoria de Direitos Humanos", Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

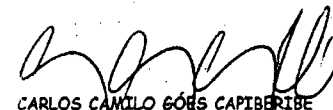
DECRETO Nº 5431 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4029, de 30/06/14,

RESOLVE:

Nomear Simone Alves de Jesus para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Diversidade Sexual do Projeto "Coordenadoria de Direitos Humanos", Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5432 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonera Aline Monique Façanha Medeiros do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5433 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Meidiany da Silva Valente do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5434 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Marcia Fonseca de Alfala para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

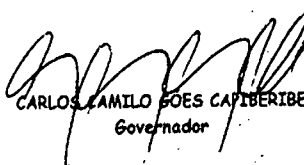
DECRETO Nº 5435 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Meldiany da Silva Valente para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

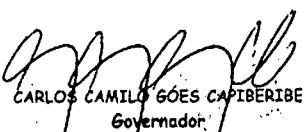
DECRETO Nº 5436 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1134, de 10/04/12 e 0041, de 07/01/14,

RESOLVE:

Exonerar Angela Maria Oliveira de Carvalho do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento da Política Estadual da Literatura, Livro e Leitura - GAPEL", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5437 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

Considerando a edição da Lei nº 1.771, de 30 de setembro de 2013, que altera dispositivos da Lei nº 1.756, de 24 de junho de 2013, que "Institui a Comissão Estadual da Verdade, no âmbito do Estado do Amapá",

RESOLVE:

Nomear Angela Maria Oliveira de Carvalho para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II, Código CDS-2, da Comissão Estadual da Verdade

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5438 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1134, de 10/04/12 e 0041, de 07/01/14,

RESOLVE:

Nomear Carla Patrícia Ribeiro Nobre para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento da Política Estadual da Literatura, Livro e Leitura - GAPEL", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5439 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 475/2014-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Iracema Tavares da Silva Araújo do cargo em comissão de Assessor, Código F-5-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 19 de agosto de 2014.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

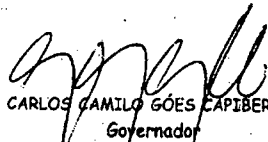
DECRETO Nº 5440 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010,

RESOLVE:

Nomear Losivaldo da Silva Brito para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código F65-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 19 de agosto de 2014.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

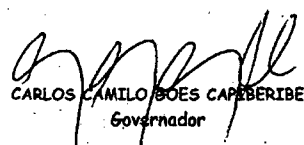
DECRETO Nº 5441 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4029, de 30/06/14,

RESOLVE:

Nomear Maria Salomé Paraense Maciel para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador do Idoso do Projeto "Coordenadoria de Direitos Humanos", Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

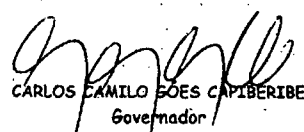
DECRETO Nº 5442 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4029, de 30/06/14,

RESOLVE:

Nomear Antônio José Oliveira Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Criança e do Adolescente do Projeto "Coordenadoria de Direitos Humanos", Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5443 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014,

RESOLVE:

Nomear Francineia de Araujo dos Santos Ribeiro para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Defensoria Pública - Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

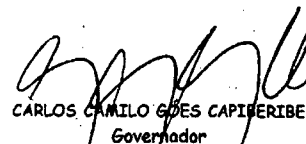
DECRETO Nº 5444 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2716/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Luiz Eduardo Silva Assunção da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Igarapé do Carneiro, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

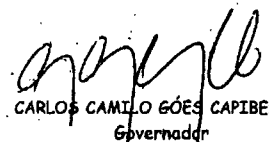
DECRETO Nº 5445 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0504/2014-GAB/SEGOV,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido George Arnaud Turk Façanha do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

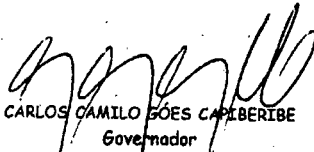
DECRETO Nº 5446 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 02 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0504/2014-GAB/SEGOV,

RESOLVE:

Nomear **Marcelo dos Santos Vales** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nivel I/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Desenvolvimento Econômico Sustentável/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-1, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

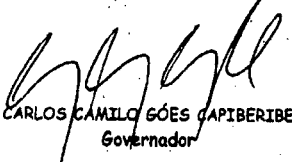
DECRETO Nº 5447 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 429/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar **Adenilson Guedes de Souza** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

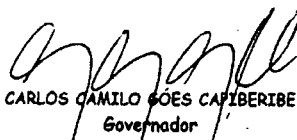
DECRETO Nº 5448 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 429/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear **Wendell de Jesus Lobo Ramos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

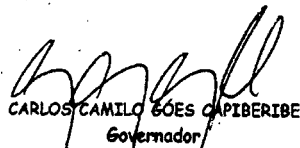
DECRETO Nº 5449 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 426/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar **Laisa Guimarães Vicenzi Medeiros** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Exames e Análises de Patologias e Fitopatologias/Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária, Código FGS-2, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

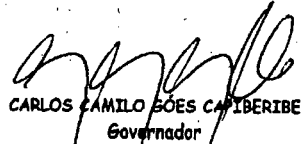
DECRETO Nº 5450 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 426/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear **Everton Silva dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Exames e Análises de Patologias e Fitopatologias/Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária, Código FGS-2, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5451 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 430/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar **Bruna Viana Soares** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código FGS-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5452 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 430/2014-6AB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Kelly da Silva Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código F6S-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5453 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 424/2014-6AB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar Walterliny Almeida Santos do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código F6S-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5454 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 424/2014-6AB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Dárcio Ângelo Brazão Nunes para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código F6S-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5455 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 425/2014-6AB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar Márcio de Carvalho Pena do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código F6S-2, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5456 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 425/2014-6AB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Júlia Daniela Braga Pereira para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código F6S-2, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5457 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 428/2014-6AB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar Ivalda Lizandra Souza Pereira do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6S-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

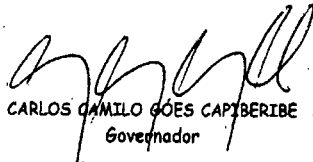
DECRETO Nº 5458 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 428/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Jader Iziquiel de Figueredo Maia para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F65-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5459 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1441, de 15/05/08; 5907, de 21/12/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 501/2014-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Paulo Gustavo Juca Carrera do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Sistema de Consignações", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 1º de setembro de 2014.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

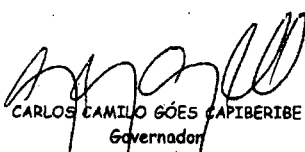
DECRETO Nº 5460 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 700/2014-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Maria Madalena Pinheiro da Conceição da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Comissão Permanente de Licitação, Código FGI-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 1º de setembro de 2014.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

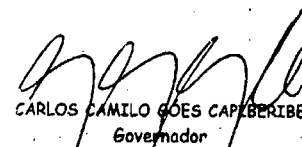
DECRETO Nº 5461 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 70/2014-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Arnaldo da Cruz Silveira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Formação e Qualificação Profissional/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/ Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, Código F65-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 22 de agosto de 2014.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

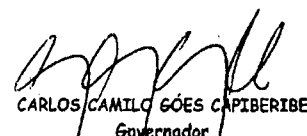
DECRETO Nº 5462 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 662/2014-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Aichele Ronise Nunes dos Santos Brito para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Masculina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código F65-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 20 de agosto de 2014.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

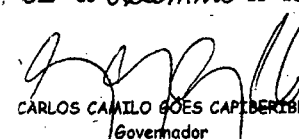
DECRETO Nº 5463 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7618, de 11/12/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 392/2014-SERIN,

RESOLVE:

Exonerar Marcella Vieira Viana do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de "Projetos Especiais", Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

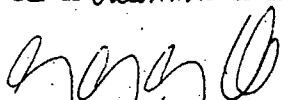
DECRETO Nº 5464 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7618, de 11/12/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 392/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear **Gisela Karine Silva da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de "Projetos Especiais", Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

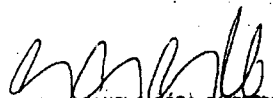
DECRETO Nº 5465 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 394/2014-SERIN,

RESOLVE:

Exonerar **José Cláudio Coutinho Couto** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Legislativa, Código CDS-3, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

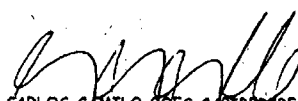
DECRETO Nº 5466 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 394/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear **Josinara Magalhães de Souza** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Legislativa, Código CDS-3, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5467 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1523/2014-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão incumbida de promover a regulamentação da Lei nº 1.768, de 30 de setembro de 2013, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Américo Weiner Miranda Naiff - Economista/SEAD
Presidente

Nicolau Turk Rodrigues - Administrador/SEAD
Membro

Erivaldo José Pantoja Soeiro - Diretor/DIO/SEAD
Membro

Flávio Roberto Coutinho Vianna - PGE
Membro

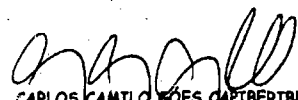
Eulides de Abreu Costa Neto - PRODAP
Membro

Caio Tácito Mendes Cardoso - SEPLAN
Membro

Ivone Regina Mussi Tostes - GAB/GOV
Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5468 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 570/2014-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5170, de 25 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5782, de 25 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Elaine Cristina Silva dos Santos"

Leia-se:

"Elaine Cristina Silva dos Santos"

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5469 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0805/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3429, de 24 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5739, de 24 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:


Onde se lê:

"Professor, Classe Auxiliar, Nivel I"

Leia-se:

"Professor, Classe Adjunto, Nivel I"

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5470 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2014-ARSAP,

RESOLVE:

Designar Luciano Sotelo da Conceição, Diretor do Departamento de Controle Financeiro e Tarifário, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 01 a 30 de setembro de 2014.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5471 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0797/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Autorizar Perseu da Silva Aparício, Reitor da Universidade do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, a fim de participar do VIII Simpósio de Pós-Graduação em Ciências Florestais, no período de 21 a 25 de outubro de 2014.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

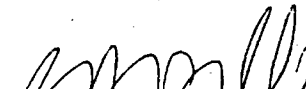
DECRETO Nº 5472 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 488/2014-GAB/SETUR/AP,

RESOLVE:

Autorizar Richard Madureira da Silva, Secretário de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da 42ª ABAV - Expo Internacional de Turismo, no período de 24 a 28 de setembro de 2014.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5473 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 488/2014-GAB/SETUR/AP,

RESOLVE:

Designar Clélia Jeane da Silva Reis Gondim, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 28 de setembro de 2014.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5474 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 304/2014-GAB/FAPEAP,

RESOLVE:

Autorizar Terezinha de Jesus Soares dos Santos, Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Luís-MA, a fim de participar de reunião do Comitê Gestor do Programa Guyamazon, nos dias 11 e 12 de setembro de 2014.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5475 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

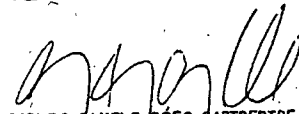
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 304/2014-GAB/FAPEAP,

RESOLVE:

Designar Edilson Afonso Mendes Pereira, Coordenador de Ciência e Tecnologia, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de

Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, nos dias 11 e 12 de setembro de 2014.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

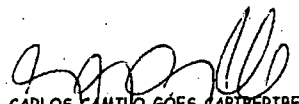
DECRETO Nº 5476 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0781-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Autorizar Ivana Maria Antunes Moreira, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Caiena-Guiana Francesa, a fim de participar do Comitê de Seleção e Seleção e de Monitoramento do PO Amazônia, período de 09 a 11 de setembro de 2014.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

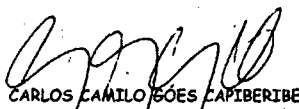
DECRETO Nº 5477 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0781-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Designar Fabrício Benevides dos Santos, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, durante o impedimento da titular, período de 09 a 11 de setembro de 2014.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5478 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0979, de 27 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.468/14-GAB/GOV,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, pelo período de 01 (um) ano, a servidora Monica Socorro Pereira Colares, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Cadastro nº 487570, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada

na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, nos termos solicitados através do Ofício nº 2.591/2014-GABI/PMM.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

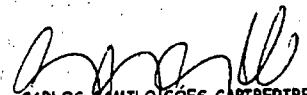
DECRETO Nº 5479 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0979, de 27 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.428/14-GAB/GOV,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 03 de setembro de 2014, o servidor Manoel de Souza Carvalho, Analista em Infraestrutura, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, nos termos solicitados através do Ofício nº 179/2014-GABI/PRJ.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5480 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0979, de 27 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.428/14-GAB/GOV,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, pelo período de 01 (um) ano, a servidora Cirlene Maciel dos Santos, Especialista em Educação - Psicóloga, Matrícula nº 993794, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, nos termos solicitados através do Ofício nº 2.228/2014-GABI/PMM.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5481 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

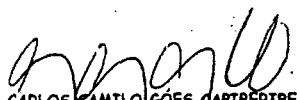
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0979, de 27 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.464/14-GAB/GOV,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, pelo período de 01 (um) ano, o servidor Jocivaldo França Ramos, ocupante do cargo

de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 902446, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEED, nos termos solicitados através do Ofício nº 2.517/2014-GABI/PMM.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBÉ
Governador

DECRETO Nº 5482 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

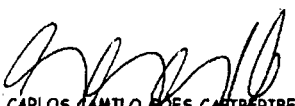
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), c/c os arts. 65, § 2º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000514/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA Francisco Moraes Corrêa, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBÉ
Governador

DECRETO Nº 5483 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

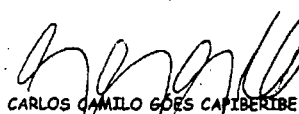
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), c/c os arts. 65, § 2º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000514/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA Mário Fonseca Maciel, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBÉ
Governador

DECRETO Nº 5484 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), c/c os arts. 65, § 2º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de

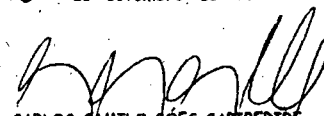
1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000514/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA Raimundo Nonato Borges de Araújo, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBÉ
Governador

DECRETO Nº 5485 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

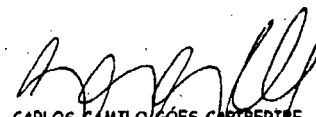
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), c/c os arts. 65, § 2º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000514/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA Luciano Ferreira Barroso, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBÉ
Governador

DECRETO Nº 5486 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), c/c os arts. 65, § 2º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000514/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA Wellington Gomes Severino, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBÉ
Governador

DECRETO Nº 5487 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

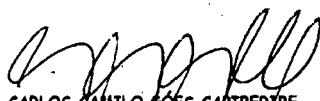
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), c/c os arts. 65, § 2º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000514/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA Carlos Augusto Siqueira de Souza, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5488 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

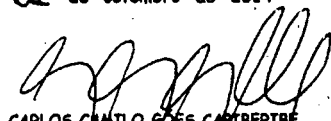
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), c/c os arts. 65, § 2º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000514/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA Raimundo Guedes de Oliveira, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5489 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

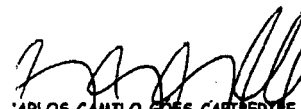
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), c/c os arts. 65, § 2º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000514/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA Jozivaldo Barriga dos Santos, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5490 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

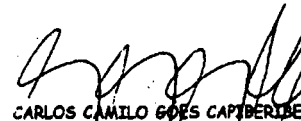
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), c/c os arts. 65, § 2º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000514/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA Isaac Rodrigues, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5491 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

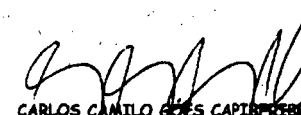
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), c/c os arts. 65, § 2º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000514/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA Robson dos Santos da Silva, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5492 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

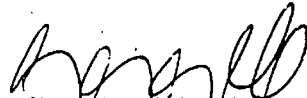
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), c/c os arts. 65, § 2º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000514/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiguidade, o 1º TEN QOPMA Antônio Waldinei Viana Leite, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5493 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

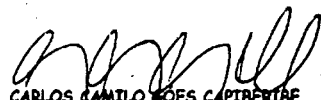
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 65, § 2º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000514/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiguidade, o 1º TEN QOPMA Jorge Silva Barbosa, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5494 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 65, § 2º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000514/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiguidade, o 1º TEN QOPMA Luis Messias Tavares Junior, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5495 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 65, § 2º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista

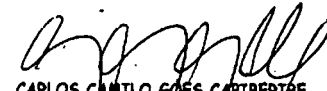
o teor do Processo nº 28740.000514/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiguidade, o 1º TEN QOPMA Márcio Façanha da Penha, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5496 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

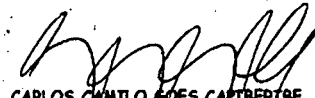
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 65, § 2º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000514/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiguidade, o 1º TEN QOPMA Arminda Maciel de Castro, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5497 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 65, § 2º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000514/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiguidade, o 1º TEN QOPMA José Edson de Araújo e Silva, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5498 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 5499 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 65, § 2º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000514/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, a 1º TEN QOPMA Rilda Cristina Nascimento de Lima, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 65, § 2º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000514/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA Sidney Santos Leal, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA
Nº 054/2014/POLITEC


O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o memo. nº. 048/2014/POLITEC

RESOLVE:

ART.1º. REMOVER o servidor PAULO FRIZAN RAMOS DA SILVA, Motorista, da Seccional de Tartarugalzinho para Sede desta POLITEC em Macapá, a contar de 01 de Agosto de 2014.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2014.


ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

Gabinete de Segurança Institucional

Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balleiro

PORTARIA Nº. 052/2014 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2870/2012, de 27 de julho de 2012 e considerando a Ordem de Serviço nº 034/14, de 28 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Distrito de Maracá-AP, no dia 29 de agosto de 2014, a fim de dar apoio para o serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional da Ilustríssima Sr. Cláudia Camargo Capiberibe.

- Sgt PM Benedito Ramos Júnior - Grupo VII;
- Sgt PM Lucinaldo Jorge Soares de Souza - CDS 2;
- Cb PM Enildo Guimarães Paes - Grupo VII;
- Sd PM Odinei Souza da Silva - Grupo VII;

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2014.


Cláudio Adriano Balleiro - Ten Cel QOPMIC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº. 053/2014 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2870/2012, de 27 de julho de 2012 e considerando a Ordem de Serviço nº 035/14, de 28 de agosto de 2014.

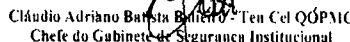
RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari-AP e Vitória do Jari-AP, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2014, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

- Cap PM Osvaldo Mourão da Costa, Grupo II;
- Ten PM Isaías Negreiros dos Santos, Grupo III;
- Sgt PM Raimundo Roban Silva Sardinha, Grupo VII;
- Sgt PM Nelson Paulo da Silva Beckman, Grupo VII;
- Sgt PM Marcelo Augusto Monteiro de Maria - Grupo VII;
- Sgt BM Fábio Miranda de Queiroz, CDS 1;
- Sd PM Héule Nilton Santos de Oliveira, Grupo VII;
- Sd PM André Luiz Dias Brazão, Grupo VII.

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2014.


Cláudio Adriano Balleiro - Ten Cel QOPMIC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº. 054/2014 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2870/2012, de 27 de julho de 2012 e considerando a Ordem de Serviço nº 020/14, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

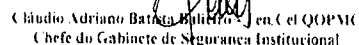
Art. 1 - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2014, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional da Excelentíssima Senhora Vice-Governadora do Estado.

- Sgt PM Jardel de Souza da Silva, Grupo VII;
- Sgt PM Emerson de Souza Vilhena;
- Sgt PM Nilton Rodrigues Coutinho, Grupo VII;

- Sgt PM Ivan Luiz Figueiredo Pantoja, Grupo VII;
- Sd PM Jannioarles Pereira Gomes, C DI-II.

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.


Cláudio Adriano Balleiro - Ten Cel QOPMIC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Polícia Militar

Cel. PM. Aclémido Barbosa dos Santos

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DCC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014 - PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ Nº 06.023.862/0001-16, como CONTRATANTE, e a empresa NÁUTICA AMAPARI, INDÚSTRIA E COMÉRCIO NAVAL LTDA- ME, CNPJ Nº 08.786.585/0001-29, como CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2014-CPL/DA/PMAP, nos termos do Processo nº 340101.2014.00545- DOF/PMAP e demais legislações aplicáveis à matéria.

DO OBJETO: Aquisição de embarcação é carreta rodoviária, visando atender as necessidades do batalhão ambiental da Polícia Militar do Estado do Amapá.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: Por conta do (FERMA- 26301), Fonte (240) - Convênio, exercício 2014, Natureza de Despesa nº 449052- Equipamento e Material Permanente, previsto em Plano de Trabalho; anexo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e a PMAP, através do qual é legalmente realizado o repasse, e Empenho nº 2014NE00876, de 18/08/14 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será pago de acordo com o regular recebimento do objeto.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá sua vigência a contar da data de assinatura e seu término após o encerramento total da garantia do objeto contratado.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014.

SIGNATÁRIOS: CEL PM Aclêmildo Barbosa dos Santos- Comandante Geral da PMAP e Sr. Jonny Clebe Pereira de Lima- representante da empresa Náutica Amapari, Indústria e Comércio Naval Ltda-Me.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2014.

PAULO DOS SANTOS SERRÃO - TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2014 - CPL/SEAD

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI 8.666/93.

Macapá - AP, 27/08/2014.

Benedita Barbosa Vieira
Secretária de Estado da Administração - Interina

PROCESSO: 2014/30288
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recargas em extintores de incêndio, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração.
ADJUDICADO: B.S.F. FILHO - ME
CNPJ/MF Nº: 34.936.807/0001-52
VALOR: R\$ 7.625,00 (Sete mil, seiscentos e vinte cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da Estrutura Programática: 041220990248416000, Fonte de Recurso: 0107 - Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 3390.39.

Senhora Secretária,

Submeto o presente termo de dispensa de licitação à apreciação de Vossa Excelência, para efeito de autorização e ratificação, com respaldo legal no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando caracterizada DISPENSA de processo licitatório.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

A abertura deste procedimento de dispensa de licitação originou-se através das circunstâncias

expostas no conteúdo do memorando nº 046/2014-GASGT/DA/SEAD, às "fls. 01" referente à contratação de empresa especializada em serviços de recargas e manutenção de extintores de incêndio, com substituição de peças, para atender as necessidades desta Secretaria e seus anexos, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 03 a 05.

Justifica-se a presente contratação pela prevenção contra sinistros (incêndio) e uma obrigatoriedade às normas de segurança do trabalho, conforme determinação da Portaria do INMETRO nº 237, de 03/10/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/10/2000, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e normas referentes a extintores de incêndio: NBF 12693/ NBR 9444/ NBR 2992/ NBR 11716/ NBF 13485/ NBR 10721/ NBR 12962/ NBR 11715/ NBR 11751/ NBR 11762 e NR-23.

Ressalta-se finalmente, que a escolha da adjudicatária B.S.F. FILHO - ME, deve-se ao fato da empresa possuir habilidade jurídica ao objeto contratado e na cotação de preços foi a que apresentou o menor preço à realização dos serviços, demonstrando razoabilidade com os preços praticados pelo mercado local, conforme mapa de cotações às "fls. 09".

Desta forma, atendidas as exigências do Art. 26, da Lei 8666/93 e legislação complementar, e para salvaguardar os interesses da Secretaria de Estado da Administração, submeto o presente termo de dispensa de licitação à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2014.

ELISANDRO COSTA GAMA
Presidente CPL/SEAD

Secretaria do Governo

Juliano Del Castillo Silva

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma do art. 26, da Lei 8.666/93

Macapá 28/08/2014

Juliano Del Castillo Silva
Secretário de Governo

JUSTIFICATIVA 004/2014-CPL/SEGOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações; lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e processo Administrativo - Protocolo Geral nº 525.66685/2014

FIRMA ADJUDICADA: Multser Vic LTDA - ME (03.846.368/0001-45)

VALOR TOTAL: R\$ 7.797,00 (sete mil setecentos e noventa e sete reais)

Submetemos a superior consideração de Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada lavagem de veículos, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Governo.

A contratação justifica-se em decorrência da necessidade de se manter os serviços de limpeza e conservação dos veículos oficiais desta secretaria.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado no mercado local.

A escolha da FIRMA ADJUDICADA deu-se em face ter apresentado menor preço dentre as demais propostas, sinalizando vantagem para a Administração.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e, conseqüente, publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 28 de agosto de 2014.

Monica Priscila Lima Pires
Presidente da CPL/SEGOV

Setrap

Laura Salme Hage de Souza

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I Nº 0353/2014

Torna Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Instalação L.I. nº 0353/2014, Processo IMAP nº 4.000-582/2014, com validade de 02 anos a contar da data de assinatura, 20 de agosto de 2014, das obras de limpeza, pavimentação e drenagem das águas superficiais e subterráneas das seguintes vias de acesso, Avenida João B. Muniz, Avenida Pedro da C. Favela, Avenida Luçena de Azevedo, Rua Manoel Carvalho, Rua D-29, Travessa da Luz e Travessa Manoel Videira, totalizando 2.078 metros, localizadas no Bairro Daniel, no município de Santana, com a seguinte localização geográfica: S 00°03'27,5" e W 051°09'36,1", Estado do Amapá, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 - Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterada pela Lei Complementar nº 0070/2012.

Laura Salme Hage de Souza
Secretária de Estado de Transportes-SETRAP

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 162/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 012/2014- SEFAZ/ASTEC.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, a fim de participarem do 3º Encontro Presencial do Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros - FFEB/2014, nos seguintes períodos:

Servidores	Função	Período
Almerindo Leite Farias Filho	Gerente de Núcleo/Núcleo da Administração Indireta /Coordenadoria de Contabilidade	01 a 04/09/2014
Inácio Flávio dos Santos Barroso	Responsável por Atividade, Nível I /Núcleo de Informações Econômico-Fiscais Coordenadoria de Arrecadação	
Daniel Braz de Araújo	Fiscal da Receita Estadual	09 a 12/09/2014

Jean Carlos Oliveira Alvares da Silva	Fiscal da Receita Estadual	2014
---	----------------------------	------

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de agosto de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 163/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do MEMO. Nº 041/2014-COARE/SEFAZ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do servidor JOAQUIM SILVA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete, CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, que respondeu pelo cargo Gerente Geral do Projeto "Nota Fiscal Amapá", Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA que se afastou para usufruto de férias regulamentares do exercício 2014 no período de 11 a 24/08/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 164/2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 23/2014-SINDIFISCO/AP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora WILZETE JESUS MOTA DE MORAIS, Auditora da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Palmas/TO, no período 09 a 12/09/2014, a fim de participar da 163ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO. Sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 165/2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 064/2014-SEFAZ/COATE.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora TANACRESULA SILVA DA SILVA, Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte às Agências da Receita Estadual/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Avaliação de Atendimento/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-2, em substituição ao respectivo titular JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA, que se afastará para usufruto férias regulamentares do exercício de 2014 no período de 16 a 30.09.2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

Educação

Elda Gomes de Araújo

PORTARIA Nº 0449/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de

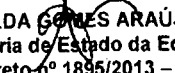
2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e de acordo com o Memo. nº 091/2014-CAED/SEED, de 28/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Antônio de Oliveira, Carmem Sheila Coimbra e Rosilene Viana Vaz - Técnicos da Coordenadoria de Apoio ao Estudante - CAED/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Amapá-AP, com o objetivo de cumprir requisição da Promotoria de Justiça do Amapá, realizada por meio do Ofício nº 483/2014-PJA/MP-AP, de 15/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em 29 de agosto de 2014.


ELDA GOMES ARAÚJO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 446/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e conforme Memo. nº 92/2014-CAED/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Carmem Sheila Coimbra Araújo - Gerente do Núcleo de Bolsa de Estudo-NUBE/CAED/SEED, Cátia Cristina Mendes dos Santos - Professora do Núcleo de Alimentação Escolar- NAE/CAED/SEED, Ilma de Jesus Santos - Presidente do Conselho de Alimentação Escolar-CAE/SEED, João Carlos dos Santos Medeiros - Gerente do NAE/CAED/SEED, Dayse dos Santos de Oliveira Bezerra, Karla Hernanda Santos Guerreiro, Sarah Mendonça Lamarão e Vanessa Liane Ayres da Silva - Nutricionistas do NAE/CAED/SEED, para viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Município de Mazagão, no dia 30 de agosto de 2014, a fim de realizar o curso de capacitação aos Manipuladores e Alimentos das Escolas Municipais e Estaduais, situados no referido Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2014.


Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0447/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e de acordo com o Memo. nº 00168/2014-CRH/SEED, de 27/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras NORMA DOS SANTOS BARROS

- Núcleo de Educação Profissional NEP/CEBEP/SEED e VÂNIA MARY VIEGAS SOUTO - Núcleo de Educação Infantil - NEFE/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá ao município de Mazagão, no período de 27 a 29/08/2014, para realização da Formação dos Professores inseridos no Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PENAI/MEC e certificação dos professores alfabetizadores na área de Linguagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em 27 de agosto de 2014.


ELDA GOMES ARAÚJO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0412/2014- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013 - GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o conteúdo no memorando nº 054/2014, de 13 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores FERNANDA CRISTINA BAIÁ GOMES, lotada no Núcleo de Formação Continuada-NUCOF/CRH/SEED, MARA BAIÁ GOMES, lotada no Núcleo de Capacitação para Gestão Escolar- NUCGES/CRH/SEED e DINILZA CHAGAS PINTO- tutora do PROGESTÃO, da sede de suas atribuições, em Macapá, no período de 13 a 16/08, até os Municípios de Cutias do Araguaí e Tartarugalzinho, onde estarão realizando o Encontro do CURSO PROGESTÃO, para tratar sobre a mediação dos módulos IV e X.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2014.


Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0444/2014 - GAB/SEED


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o conteúdo no Memorando nº. 092/2014-NEJA/SEED, de 07/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ANTONIO CARLOS GERTRUDES BOTELHO- Técnico pedagógico do NEJA- Núcleo de Educação de Jovens e Adultos e JOSIANE DO SOCORRO LIMA DA SILVA- Coordenadora Pedagógica do NEJA-Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguaí, no período de 13 a 16 de agosto de 2014, para realizarem palestra sobre a sistemática de avaliação, metodologia de ensino para a EJA e oficinas na Semana de Capacitação dos Professores que atuam na EJA nas Escolas Estaduais e Secretaria Municipal deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2014.


Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0445/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o contido no Processo nº. 39449/2014

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento da servidora FRANCINETE CARDOSO LOBATO-Coordenadora Pedagógica da E.E. Prof. Francisco Walcy Lobato, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, no período de 21 a 24 de maio de 2014, para participar do Evento Internacional Educar/ Educador e Bett Brasil, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2014.

Prof.ª Dr.ª Rosa Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

Segurança

Nixon Kenedy Monteiro

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001, DE 27 DE AGOSTO DE 2014
SEJUSP/AP, PM/AP, PC/AP, BM/AP, IAPEN e POLITEC.

Estabelece procedimentos gerais a serem adotados em ocorrências policiais envolvendo Servidores Públicos ocupantes de cargos efetivos dos Órgãos vinculados à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá.

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, Delegado Nixon Kenedy Monteiro, o Comandante Geral da Polícia Militar, Coronel PM Aclémildo Barbosa dos Santos, o Delegado Geral da Polícia Civil, Tito Guimarães Neto, o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Coronel BM Rosivaldo da Silva Lamarão, a Diretora Presidente do IAPEN, Delegada Joseane Carvalho, e o Diretor Presidente da Polícia Técnica Científica, Dr. Odair Pereira Monteiro, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o teor da Portaria Interministerial nº. 4:226, de 31 de dezembro de 2010, do Ministério da Justiça e Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República, que estabelece diretrizes sobre o uso da força pelos Agentes de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 21 de dezembro de 2012, do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, cujo teor dispõe sobre providências a serem adotadas por Agentes e Autoridades Policiais;

CONSIDERANDO o imperativo de definir rotinas policiais para evitar qualquer tipo de fissura, enfrentamento ou senão entre os Servidores da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a importância da manutenção e fortalecimento das ações de integrações entre os Órgãos Operativos vinculados à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, bem como estabelecer diretrizes que compatibilizam a efetiva aplicação da lei penal/processual e a integridade do Agente Público vinculado à SEJUSP;

CONSIDERANDO que a concepção de "Policimento Comunitário", adotado pelo Estado do Amapá desde o início de 2011, impõe consolidação de políticas públicas de segurança pautadas no respeito a dignidade da pessoa humana e na sedimentação de rotinas policiais que asseguram prerrogativas de direitos humanos, e

CONSIDERANDO as regras constitucionais insculpidas no artigo 144 da Constituição Federal, cujo teor dispõe sobre as atribuições funcionais para apuração das infrações penais comuns e militares, bem como as disposições legais previstas no Código de Processo Penal, Decreto Lei nº. 3.689, de 03 de outubro de 1941 e demais legislações pertinentes.

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. A observância das diretrizes mencionadas na presente Instrução Normativa Conjunta passam a ser obrigatórias para todos os Servidores Públicos dos Órgãos Operativos vinculados à Secretaria da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, sujeitando os infratores aos consectários legais em caso de descumprimento.

Art. 2º. Os Órgãos e Autarquias vinculadas SEJUSP deverão adequar seus procedimentos operacionais para fiel cumprimento da presente, devendo estimular e acompanhar a sua observância, bem como difundir a normatização entre os agentes da segurança pública e promover formação e treinamento quanto às diretrizes norteadas.

CAPÍTULO II
DA PRISÃO

Seção I
Regras Gerais

Art. 3º. Quando se tratar de suposta situação flagrancial, relativa a prisão de servidor vinculado à SEJUSP, o agente policial executor da medida deverá observar o que se segue:

I – A regra de não algemação da pessoa que esteja em suposta situação flagrancial, salvo nas hipóteses excepcionais previstas em lei e já definidas pela Súmula Vinculante nº. 11 do Supremo Tribunal Federal;

II – O absoluto dever de não exposição midiática, ou a curiosidade de todos, ou, ainda, a entrevistas/filmagens não autorizadas da pessoa custodiada, sempre com o propósito de preservar a imagem e a integridade física e moral do Servidor;

III – A cautela quanto a não colocação em cubículo, ou cela de viatura policial, de servidores dos Órgãos da Segurança Pública, salvo nas situações extremamente necessárias fundadas nas circunstâncias fáticas devidamente justificadas e comprovadas;

Art. 4º. Sempre que integrante de qualquer Órgão vinculado a SEJUSP, envolvido em ocorrência policial, sofrer abuso de autoridade, tortura ou qualquer ação ou omissão criminosa, o Delegado de Polícia, ou Superior Militar, responsável pela apuração, deverá adotar as providências necessárias para a responsabilização do agente autor do fato delituoso, encaminhando cópia da ocorrência à Corporação respectiva.

Art. 5º. As atribuições legais do Superior Militar e do Delegado de Polícia, definidas na Constituição Federal e na legislação extravagante, para a apuração de infrações penais comuns e militares, implicam ao fiel acatamento das decisões proferidas no curso de uma

situação flagrancial, sujeitando a todos os servidores, em caso de descumprimento, à responsabilização civil, penal e administrativa.

Seção II
Da Prisão de Policial ou Bombeiro Militar

Art. 6º. O Agente Policial executor da medida privativa de liberdade de Policial ou Bombeiro Militar, em suposta situação flagrancial, pela prática de crime comum, ou seja, não militar, deverá observar os seguintes critérios:

I – Quando o fato exigir a condução do militar à Unidade Policial e o comandante da guarnição for hierarquicamente superior ao militar flagrancial, deverá ser feita a apresentação do militar ao Delegado de Polícia Plantonista da área, devendo acionar o Oficial de Operações/Superior de Dia e a Corregedoria respectiva para acompanhamento dos procedimentos legais a serem formalizados, vedada a interferência na decisão da Autoridade Policial;

II – Quando o fato exigir a condução do militar a Unidade Policial, e o comandante da guarnição for de patente hierarquicamente inferior ao militar flagrancial, tal fato não impede a providência prevista no inciso anterior, porém, sempre que as circunstâncias permitirem, a condução do agente deverá ser feita pelo Superior de dia, ou outra Autoridade Militar superior, a depender da patente;

III – Quando o fato exigir a condução do militar e o responsável pela condução da ocorrência for chefiada por Policial Civil, deverá ser feita a comunicação do fato ao CIODES/Central de Operações, solicitando a presença do Oficial de Operações/Superior de Dia para assumir a custódia do flagrancial e apresentá-lo ao Delegado de Polícia de plantão, vedada a interferência na decisão da autoridade competente para apurar o fato;

Parágrafo Único – O Policial, ou Bombeiro Militar, preso em situação supostamente flagrancial será, preferencialmente, conduzido em viatura militar e o responsável pela custódia deverá apresentá-lo ao CIOSP ou Corregedoria Militar, quando se tratar de delito comum ou militar, respectivamente, para providências ulteriores;

Seção III
Da Prisão de Policial Civil

Art. 7º. O Agente Policial executor da medida privativa de liberdade de Policial Civil, em suposta situação flagrancial, deverá observar os seguintes critérios:

I – Na Capital e Santana, o executor da prisão acionará o CIODES/Central de Operações, que comunicará ao Delegado de Polícia Plantonista da respectiva área, para que compareça pessoalmente no local da ocorrência e assumirá a custódia do flagrancial, devendo ainda adotar as demais providências previstas na legislação penal e processual.

II – No interior do Estado, o comandante ou chefe da guarnição policial que atender a ocorrência deverá comunicar ao Delegado de Polícia ou Chefe de Plantão para que adote às providências do inciso anterior;

§1º – O Policial Civil preso será, preferencialmente, conduzido em viatura própria de sua Corporação, e o responsável pela custódia deverá apresentá-lo ao CIOSP/Delegacia de Polícia para providências legais cabíveis;

§2º – O Delegado de Polícia Plantonista, logo após receber a ocorrência policial, deverá acionar a Corregedoria de Polícia Civil, e comunicar o fato à Delegacia Geral de Polícia Civil.

Seção IV
Da Prisão de Servidor do IAPEN

Art. 8º. O Agente Policial executor da medida privativa de liberdade de Servidor Penitenciário, em suposta situação flagrancial, deverá observar os seguintes critérios:

I - imediato acionamento do CIODES/Central de Operações, para que o IAPEN seja comunicado e encaminhe o Chefe de Plantão ou Coordenador de Segurança da Instituição para acompanhar a apresentação do preso e as demais providências legais a serem formalizadas na Unidade Policial.

Parágrafo Único - O Delegado de Polícia Plantonista, logo após receber a ocorrência policial, deverá acionar a Corregedoria do IAPEN e, posteriormente, comunicar o fato à Direção da Entidade.

Seção V

Da Prisão de Servidor da POLITEC

Art. 9º. O Agente Policial executor da medida privativa de liberdade de Servidor da POLITEC, em suposta situação flagrancial, deverá observar os seguintes critérios:

I - imediato acionamento do CIODES/Central de Operações, para que a POLITEC seja comunicada e encaminhe Servidor da Instituição para acompanhar a apresentação do preso e as demais providências legais a serem formalizadas na Unidade Policial.

Parágrafo Único - O Delegado de Polícia Plantonista, logo após receber a ocorrência policial, deverá acionar a Corregedoria da POLITEC e, posteriormente, comunicar o fato à Direção da Entidade.

CAPÍTULO III

Da Abordagem e Identificação

Art. 10. O integrante da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, IAPEN ou POLITEC, ao ser abordado no curso de qualquer ação policial, deverá identificar-se, obrigatoriamente, com sua carteira funcional e, na impossibilidade de fazê-lo, com identidade civil, observadas as formalidades legais.

Art. 11. Em todas as hipóteses haverá pronta, integral e irrestrita colaboração, de modo a não prejudicar a diligência policial em curso, proporcionando, ao término da abordagem, a manutenção de um clima de harmonia, integração e entendimento entre os Órgãos da Segurança Pública.

Art. 12. A provocação de animosidade entre agentes públicos civis e/ou militares será considerada transgressão disciplinar, sem prejuízo da sanção penal atinente à espécie.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 13. Havendo fato criminoso, praticado por servidores referidos na presente instrução, fica absolutamente VEDADO qualquer questionamento ou interferência indevida na decisão do Superior Militar, quando se tratar de infração militar, ou do Delegado de Polícia em se tratando de ilícito penal comum.

Art. 14. Durante a lavratura de procedimento policial no Batalhão, Quartel, Corregedoria, Delegacia de Polícia ou CIOSP a decisão da Autoridade responsável pela condução/presidência dos trabalhos deverá ser plenamente acatada, implicando absoluta observância quanto aos procedimentos determinados pela Autoridade, e previstos na Legislação Penal e Processual Penal.

§1º - Nos casos em que houver morte no curso da ação policial, ou lesão corporal proveniente de disparo de arma de fogo, o Servidor da Segurança Pública deverá, sem prejuízo de outras providências legais:

I - facilitar a assistência e/ou auxílio médico

ao(s) ferido(s);

II - se apresentar a Autoridade Militar, no caso de crime militar, ou ao Delegado de Polícia, no caso de crime comum, exibindo as armas utilizadas na ação policial e se submetendo a exames periciais determinados pela Autoridade apuradora, e

III - prestar declarações quanto aos fatos, podendo se reservar no direito de permanecer calado, nos termos da legislação.

§2º - Nos casos em que a entrega da(s) arma(s) implicar em risco para a equipe policial, a Autoridade que promover a apreensão da(s) arma(s) deverá providenciar apoio/escolta para garantir segurança dos policiais.

§3º - A inobservância do disposto neste artigo constituirá transgressão disciplinar e será imediatamente apurada por meio do devido processo legal.

Art. 15. A Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar, a Polícia Civil, o IAPEN e a POLITEC deverão fazer constar, em currículo de todos os cursos operacionais realizados nas respectivas Corporações, instrução sobre o presente ato normativo, bem como promover a imediata difusão interna desta Instrução Normativa Conjunta.

Art. 16. Em ocorrências que envolvam integrantes da Segurança Pública, apenas deverão ser entrevistada, distribuir notas à imprensa ou outras formas de manifestação pública o gestor máximo da Entidade: seus substitutos legais ou a quem eles indicarem.

Art. 17. A presente Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS
Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral da Polícia Civil do Amapá

ROBIVALDO DA SILVA LAMARÃO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Amapá

JOSEANE CARVALHO
Diretora Presidente do IAPEN

ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente da POLITEC

Saúde

Jardel Acailton Souza Nunes

PORTARIA Nº 442/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.97897/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras IVANIR ANDRÉ DOS SANTOS - Técnica em Enfermagem, RODIENE MORAES PINTO DA SILVA - Enfermeira e RAIMUNDO MACIEL DA SILVA - motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, objetivando realizarem atividades de supervisão técnica da Rede Sentinela, no período de 11 a 15.08.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 19 de agosto de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 444/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.96199/14;

RESOLVE:

Designar os servidores RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA - Agente de Saúde Pública, EVANDRO VIEIRA FERREIRA - datilógrafo e MARIA BEATRIZ GOMES MENDES - Médica Veterinária, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, objetivando realizarem capacitação de Agentes de Controle de Endemias em noções básicas de controle da malária e dengue, aprovados em recente concurso, no período de 22.07 a 02.08.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 19 de agosto de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 445/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.85111/14;

RESOLVE:

Designar os servidores ITACY DIANA SEABRA DO ROSÁRIO - Chefe da Unidade de Ações Programáticas - CDS-1, DIOVANA DE SENA ALBERTO - Técnica da VEDANT, ANA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS - Técnica em Enfermagem, LUCIANE ZAGALO DE OLIVEIRA - Bióloga, SEBASTIÃO MIRA NEGRÃO - motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, objetivando realizarem a implementação da Vigilância de Violências e Acidente - VIVA, tendo como tema principal a notificação de violências domésticas, sexual e de outras violências no SINAN, no período de 18 a 22.08.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 19 de agosto de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 446/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.103108/14;

RESOLVE:

Homologar a indicação do servidor ÉCIO RIBERTO PALHETA MOTA – Chefe do Setor de Manutenção de Equipamentos Hospitalares – CDI-1, que em substituição e acumulativamente, responde pela Chefia de Serviços Gerais – CDI-2/HMML, durante o impedimento do titular, no período de 05.08 a 04.09.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 19 de agosto de 2014.

CSJ
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 447/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.115906/14;

RESOLVE:

Autorizar o servidor ACIMOR COUTINHO – Diretor do Hospital da Mulher "Mãe Luzia", Código CDS-3, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, com objetivo de participar da Oficina para Redução de Morte Materna, no período de 25 a 29.08.2014, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 20 de agosto de 2014.

CSJ
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 448/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.115906/14;

RESOLVE:

Designar o servidor FÁBIO LUIS DA SILVA GATO – médico, para em substituição, responder pela Direção do Hospital da Mulher "Mãe Luzia", Código CDS-3, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 29.08.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 20 de agosto de 2014.

CSJ
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 453/14-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 4342 de 18.07.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.115341/14;

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ VINÍCIUS NASCIMENTO MELO – Gerente de Apoio Técnico Administrativo – CDS-1/GETES, para em substituição e acumulativamente, responder pela Gerência Geral do Projeto "Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde", Código CDS-3/GETES, durante o impedimento da titular, no período de 18.08 a 02.09.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de agosto de 2014.

CSJ
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 454/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.90211/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor DÉRCIO DAMASCENO SANTA BRÍGICA – Auxiliar de Enfermagem (Secretário Executivo/CES-AP), da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, objetivando realizar visita técnica ao Conselho Nacional de Saúde, no período de 10 a 16.07.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de agosto de 2014.

CSJ
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 455/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.90138/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor DILSON CARDOSO TRINDADE – Assistente Administrativo, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, objetivando realizar visita técnica junto ao Conselho Nacional de Saúde, no período de 10 a 16.08.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 23 de agosto de 2014.

CSJ
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 456/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do

E-doc. 304.117275/14;

RESOLVE:

Autorizar o servidor REGICLAUDO DE SOUZA SILVA – Diretor do Hospital de Emergência, Código CDS-3, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de São Paulo – SP, com objetivo de participar do IX Congresso Internacional da Rede Brasileira de Cooperação em Emergências, no período de 26 a 28.08.2014, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 23 de agosto de 2014.

CSJ
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 461/14 – SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014, e considerando o que consta do E-DOC. nº 304.120539/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para procederem análise técnica das propostas apresentadas no Processo nº 304.37475/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2014 – Sistema de Registro de Preços para Futura Aquisição de Produtos para Saúde (correlatos), para atender as necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF.

EQUIPE TÉCNICA:

- José Ivo de Melo Silva
- Erleizandra dos Santos Gomes
- Nilda Côrtes de Oliveira Sobrinho
- Gilmar Miranda Domingues

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida Comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá-Ap, 26 de agosto de 2014.

CSJ
JARDEL ADALTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 462/14-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0637 de 18.02.2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5657 de 18.02.2014;

Considerando que a regulação é uma ferramenta entendida como a disponibilização da alternativa assistencial mais adequada ao cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e qualificada;

Considerando a necessidade de organização interna das Unidades Hospitalares integrantes do SUS para consolidação do processo de regulação e a pactuação dos Protocolos de Regulação;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 1559 de 01 de agosto de 2008, institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde/SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito do SUS o Núcleo Interno de Regulação (NIR) integrada a Central de Regulação de Internação no Hospital de Emergência e Hospital de Clínicas Alberto Lima;

Art. 2º - O Núcleo Interno de Regulação (NIR) será composto por 01 enfermeiro; 02 técnicos em enfermagem e 01 apoio administrativo indicado pelos diretores dos hospitais e nomeação pelo Gestor do SUS/AP;

Art. 3º - O Núcleo Interno de Regulação possui as seguintes atribuições:

- Coordenar o trabalho da Regulação exclusivamente no âmbito hospitalar;
- Construir a interface entre o Hospital e a Central de Regulação de Internação, interagindo com a equipe interna do hospital e com as Centrais, assegurando o fluxo contínuo das informações e das internações conforme a pactuação estabelecida e a resolução de situações não previstas;
- Controlar diariamente a disponibilidade de leitos, com base no censo hospitalar e na oferta dos recursos diagnósticos e terapêuticos;
- Supervisionar a atualização do Sistema de Regulação - SISREG;
- Participar da construção e avaliação contínua dos Protocolos de Regulação na área de abrangência;
- Colaborar na proposição e atualização de protocolos de diretrizes clínicas e terapêuticas que estabeleçam critérios de indicação para o emprego dos recursos existentes na instituição opinando, inclusive, sobre eventuais incorporações de tecnologias reconhecidas;
- Monitorar diariamente o fluxo de informação entre o Hospital e a Central de Regulação de Internação, em especial atenção ao censo diário; Monitorar o Tempo Médio de Permanência de cada paciente internado indicando o tempo médio esperado para a patologia em consonância com os parâmetros assistenciais do Sistema Único de Saúde; Acompanhar os indicadores gerenciais, qualificando a informação gerencial intra-hospitalar;
- Fornecer subsídios às Direções Assistenciais para que o gerenciamento dos leitos, possa ocorrer, sinalizando

contingências locais que possam comprometer a regulação;

- Elaborar relatórios mensais para a Direção contendo os indicadores gerenciais de movimentação de leitos, para que estes sejam discutidas em instância colegiada;

- Sensibilizar os colaboradores sobre a "Cultura da Regulação" no interior do hospital, fortalecendo o processo de implementação.

- Garantir o acesso, acolhimento e atendimento humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde;

- Realizar atividades de educação permanente sobre a temática em questão e sobre o papel do NIR.

Art. 4º - No prazo de 15 (Quinze) dias após designados os componentes do NIR deverá ser elaborado o fluxograma interno e o regimento interno do NIR.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO/SESA - em Macapá-Ap, 27 de agosto de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS - Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

A sua Excelência a Sra. Secretária de Estado da Saúde /AP
PROCESSO: 2013/41171.

O Pregão Eletrônico nº 036/2013 - SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de Empresa Especializada na prestação continuada do serviço de produção e distribuição de Alimentação Coletiva, destinada a pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas das Unidades Hospitalares da rede SUS distribuídos pelos seguintes Lotes: Lote 1: Hospital de Clínicas Alberto Lima - HCAL; Lote 2: Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML; Lote 3: Hospital da Criança e Adolescente - HCA/PAI; Lote 4: Hospital de Emergência - HE; Lote 5: Hospital Estadual de Santana - HES; Lote 6: Hospital de Laranjal do Jari - HLJ; Lote 7: Hospital de Porto Grande; Lote 8: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; Lote 9: Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU; Lote 10: Unidade Mista de Amapá; Lote 11: Unidade Mista de Calçoene; Lote 12: Unidade Mista de Tartarugalzinho; Lote 13: Unidade Mista de Mazagão; Lote 14: Unidade Mista de Oiapoque; Lote 15: Unidade Mista de Ferreira Gomes; Lote 16: Unidade Mista de Pracuúba; Lote 17: Unidade Mista de Vitória do Jari; Lote 18: Unidade Mista de Pedra Branca do Amapari; e Lote 19: Unidade Mista de Serra do Navio, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO** as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos

termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA REGISTRADA: Joelson Pimentel dos Santos - ME

CNPJ: 00477.520/0001-90				
ENDEREÇO: Av: Rio Grande do Norte, nº 836 Bairro Pacoval - CEP 68.908-270 Macapá-Ap				
LOTE Nº	DESCRIÇÃO	Quantidade de Alimentação Mensal	Preço por unidade de Alimentação	Preço por Quantidade Mensal de Alimentação Preço Unitário o Valor Total
05	Serviço de produção e distribuição de alimentação para o Hospital Estadual de Santana - HES.	39.084	8,50	332.214,00

Valor total R\$ 332.214,00 (Trezentos e trinta e dois mil duzentos e quatorze reais).

Macapá, 27 de agosto de 2014.

Jose Domingos R. Pinto
Pregociro da SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16, 17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá, 27 de agosto de 2014.

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 022/2014

SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2014

Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Avenida FAB, nº. 069, Centro, Macapá - AP, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 23.086.176/0001-03, representado neste ato por seu Secretário a Sr. Jardel Adailton Souza Nunes, administrador, brasileiro, casado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 289.545.643-72 e RG nº 2286238 - AP, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado ORGÃO GESTOR e as empresas, seguintes:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de Correlatos Hospitalares - Drenos, Cânulas e Tubos para atender as demandas das unidades de Saúde do Amapá - CAF, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

EMPRESA REGISTRADA: D. M. A. MACIEL - EPP				
CNPJ: 08.865.466/0001-61				
REPRESENTANTE: DENISE MARILLU DO AMARAL MACIEL CPF: 752.150.392-91 RG: 136590-PTC-AP				
ENDEREÇO: Rod. JK, nº 300, Bairro: Jd Marco Zero - CEP: 68903-197, telefone (96) 3217-2818 - Macapá-AP				
LOT E Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
01	Cânula de guedel no. 0, c/ 50 mm de diâmetro em pvc. RMS.10150470314 - MARCA. DAHLHAUSEN	UND.	100	3,54
02	Canula de guedel no. 1, c/ 80 mm de diâmetro em pvc. RMS.10150470314 - MARCA. DAHLHAUSEN	UND.	140	3,00
03	Cânula de guedel no. 2, c/70 mm de diâmetro em pvc. RMS.10150470314 - MARCA. DAHLHAUSEN	UND.	140	3,27

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	UND	400	3,90
37	UND	600	2,90
39	UND	500	2,90

*Secretaria de Estado da Saúde, nota fiscal/fatura discriminada, em 02 (duas) vias, para liquidação do pagamento da despesa pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no prazo de 10 (dez) dias, contado da prestação dos serviços, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente.

6.2 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1 Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

6.3.2 Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

6.3.3 cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

6.3.4 manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os medicamentos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2014;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. É vedado o acréscimo dos valores registrados na ATA de Registro de Preço conforme art. 12 § 1º do Decreto 7.892/13.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

9.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

9.1.3. Apresentar documentação falsa;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.1.5. Não manter a proposta;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8. Fizer declaração falsa;

9.1.9. Cometer fraude fiscal;

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação

quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2 O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso

fortuito ou força maior devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (es) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU e DOE, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 7.892/2013.

13. DA DESPESA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme disponibilidade orçamentária.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 2013/65886, Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2014 e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ

D. M. A. MACIEL - EPP

MEDICAL LIFE COM. IMP. E EXP. DE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS - Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

A sua Excelência o Sr. Secretária de Estado da Saúde /AP PROCESSO: 2013/65886.

O Pregão Eletrônico nº 001/2014 - SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para Aquisição Correlatos Hospitalares - Drenos, Cânulas e Tubos, para atender as demandas das unidades de Saúde do Amapá - CAF, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito. ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA REGISTRADA: D. M. A. MACIEL - EPP
 CNPJ: 08.865.466/0001-61
 Representante: DENISE MARILLU DO AMARAL MACIEL CPF: 752.150.392-91 RG 13590-PCP-AP

Nº	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant	Preço Unitário	Valor Total
----	-----------	------------	-------	-------	----------------	-------------

01	Cânula de guedel no. 0, c/ 50 mm de diâmetro em pvc. RMS.10150 470314	dahlh ausen	UN D.	100	3,54	354,00	trocarte 1/8", reserv. 500 mL e cânula nº 3.2 mm. RMS.10332 200035 1033220003 0					
02	Canula de guedel no. 1, c/ 60 mm de diâmetro em pvc. RMS.10150 470314	dahlh ausen	UN D.	140	3,00	420,00	Dreno de sucção - à Vácuo, de silicone radiopaco tubo laminar, 15FR					
03	Cânula de guedel no. 2, c/70 mm de diâmetro em pvc. RMS.10150 470314	dahlh ausen	UN D.	140	3,27	457,80	trocarte 3/16", reserv. 500 mL e cânula nº 4.8 mm. RMS.10332 200035 1033220003 0	biova c	UN D.	400	375,00	150,00,00
04	Cânula de guedel no. 3, c/80 mm de diâmetro em pvc. RMS.10150 470314	dahlh ausen	UN D.	600	3,26	1.956,00	Dreno de tórax nr. 34 fr (8,0 x 11,3 mm) - RMS. 1001416005 0	cpl medic als	UN D.	500	5,36	2.680,00
05	Cânula de guedel no. 4, c/90 mm de diâmetro em PVC. RMS.10150 470314	dahlh ausen	UN D.	700	3,07	2.149,00	Dreno de tórax nr. 36 fr (8,5 x 12,0 mm) - RMS. 1001416005 0	cpl medic als	UN D.	1200	5,50	6.600,00
06	Cânula de guedel no. 5 c/100mm de diâmetro em pvc. RMS.10150 470314	dahlh ausen	UN D.	500	2,97	1.485,00	Dreno de tórax nr. 38 fr (9,0 x 12,7 mm) - RMS. 1001416005 0	cpl medic als	UN D.	750	5,18	3.885,00
07	Dreno de Kerr nº. 8 RMS.10229 650027	taylor	UN D.	300	20,99	6.297,00	tubo cirúrgico (ploxigênio) de látex no. 200 pacote c/15 m. RMS.10182 420010	lemgr uber	PCT	120	12,00	1.440,00
08	Dreno de Kerr nº. 16 RMS.10229 650027	taylor	UN D.	220	19,80	4.356,00	tubo cirúrgico (ploxigênio) de látex no. 202 pacote c/15 m. RMS.10182 420010	lemgr uber	PCT	60	34,83	2.089,80
09	Dreno de Penrose nº. 01 SEM Gaze c/ 12 und RMS.10229 650042	wiltex	UN D.	1000	6,99	6.990,00	tubo cirúrgico (ploxigênio) de látex no. 206 pacote c/15 m. RMS.10182 420010	lemgr uber	PCT	70	72,00	5.040,00
10	Dreno de Penrose nº. 02 SEM Gaze c/ 12 und RMS.10229 650042	wiltex	UN D.	1000	8,69	8.690,00	tubo cirúrgico (ploxigênio) de silicone no. 203 pacote c/15 m. RMS. 1043915000 1	perfit ecnic a	PCT	80	74,75	5.980,00
11	Dreno de Penrose nº. 03 SEM Gaze c/ 12 und RMS.10229 650042	wiltex	UN D.	1000	11,99	11.990,00	tubo cirúrgico (ploxigênio) de silicone no. 204 pacote c/15 m. RMS. 1043915000 1	perfit ecnic a	PCT	150	103,00	15.450,00
12	Dreno de Penrose nº. 04 SEM Gaze c/ 12 und RMS.10229 650042	wiltex	UN D.	1200	22,08	26.496,00						
13	Dreno de sucção à Vácuo, de silicone radiopaco tubo laminar, 10FR	biova c	UN D.	500	375,00	187.500,00						

Ofício Murphy, SEM CUFF (sem balão) nº 8,0 descartável, estéril. RMS. 80292900033
--

Valor total R\$: 19.750,00 (Dezenove mil setecentos e cinquenta reais)

Macapá, 25 de Agosto de 2014.

Diego Lobato Pinheiro
Pregoeiro da SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá, 25 de Agosto de 2014.

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014-CPL/SESA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICAS/SESA, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 30 de Junho de 2014.

Término do prazo de recebimento das propostas: 15 de Setembro de 2014, às 08:00h horário de Brasília
Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00h, do dia 15 de Setembro de 2014, horário de Brasília.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2014.

DIEGO LOBATO PINHEIRO
Pregoeiro da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2014/34099**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2014-CPL/SESA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.
OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Comuns para a Rede SÚS/AP.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 09h00min do dia 03 de Setembro de 2014.

Término do prazo de recebimento das propostas: 15 de setembro de 2014, às 08:00h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00, do dia 16 setembro de 2014, horário de Brasília

Macapá-AP, 01 de Setembro de 2014.

Francieli Matiel Tavaris
Pregoeiro CPL/SESA

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGISTRO Nº 016/2013 - SETEC

PROCESSO Nº 35.000.042/2014 - SETEC

Partes: O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC, com sede provisória nesta capital, Av. Cora de Carvalho, nº1812, 2º andar, centro, a seguir denominada LOCATÁRIA, neste ato representada por seu Secretário, o Exmº Sr. Antônio Cláudio Almeida de Carvalho, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade - RG. Nº 472518 POLITEC-AP e do CPF Nº 186.331.882-97, residente e domiciliado nesta capital, delegação de competência através do Decreto Estadual nº 0030, de 03 de janeiro de 2011, e, de outro lado, como locador o Sr. RUBINALDO SILVA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, Economista, portador da Carteira de

Identidade nº 161230000 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.987.632-49, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pela administradora CAPITAL IMOVEIS LTDA.

CLÁUSULA 1ª - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Justificativa em anexo.

DO OBJETO

Cláusula-2ª - O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações no contrato originário:

- Alterar a Cláusula Terceira- Do Prazo;
- Alterar a Cláusula Quinta- Da Dotação Orçamentária.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. Altera a Cláusula Terceira - Do Prazo, do contrato originário, cuja redação passa a ser a seguinte:

"O presente Termo prorroga o contrato original por mais 05 (cinco) meses, com vigência a contar de 01/08/2014 a 31/12/2014".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 4ª. Altera a Cláusula Quinta- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - "Os recursos para a execução deste Termo Aditivo perfaz o valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso em anexo, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$5.000,00 (cinco mil reais); As despesas saíram conforme classificação orçamentária abaixo:

Fonte: 101
Programa de trabalho: 1.25.101.19.122.0900.2263- Manutenção dos Serviços Administrativos- Elemento de despesa: 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Sendo empenhado neste ato o valor referente aos meses de agosto a outubro de 2014, conforme Nota de Empenho nº 2014NE00112 emitida em 30/06/2014.

Cláusula 5ª - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assinatura: 01/08/2014

Macapá (Ap), 20 de agosto de 2014.

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio

JUSTIFICATIVA - Nº 004/2014/SETEC - Alteração Contratual

FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57, inciso II da Lei: 8.668/93 e suas alterações posteriores.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGISTRO Nº 016/2013 - SETEC.

ADITADA: Capital Imóveis Ltda
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: com vigência a contar de 01/08/2014 a 01/08/2015".

HOMOLOGO, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em 01/08/2014.

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração da Vossa Excelência a presente justificativa, objetivando a alteração contratual imposta ao Contrato Registro nº 016/2013 - SETEC, celebrado com a Empresa, no qual tem por objeto a Locação de um imóvel comercial em alvenaria, com a finalidade de servir como sede provisória da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, localizada na Av. Cora de Carvalho, 1812- Centro nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, contendo 444,04 m² de área construída, formada por 05 salas subdivididas, 02 banheiros sendo 01 masculino e 01 feminino, 01 salão amplo, 01 copa cozinha, piso em lajota, forro em laje com acabamentos em gesso, telhado da área da escada em policarbonato, portas de acesso, janelas e balancins em blindex, portas internas em eucatex, interfone. Sendo abastecida pelo sistema de água da Casa. Conforme Termo de Vitória.

Justifica-se a alteração deste instrumento para atender a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo em vista que iremos locar um novo prédio que está em reforma, e que até o presente momento não foi concluída a reforma. Diante do disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, e sendo o preço compatível com o de mercado, rogo a Vossa Excelência se digne homologar a presente justificativa e determinar sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá, 01 de agosto de 2014.

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
SETEC/AP

Setrap

Laura Salime Hage de Souza

PORTARIA Nº 307/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS, Técnico em Laboratório, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Oiapoque, a fim de fiscalizar os serviços do Contrato 052/2010- Manutenção, conservação e recuperação na Rodovia BR-156-Lote 02, trecho Cachoeira Santo Antonio, Fronteira Brasil/Guiana Francesa, fim da Ponte Internacional, subtrecho entre BR-210(AJAP-030(B)), 1ª ENTRADA PARA Amapá, segmento KM 271,2, KM 520- Extensão de 248,8 KM, no período de 18 a 19/08/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE AGOSTO DE 2014.

Laura Salime Hage de Souza
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 308/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS, Técnico em Laboratório, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Oiapoque, a fim de fiscalizar os serviços do Contrato 052/2010- Manutenção, conservação e recuperação na Rodovia BR-156-Lote 02, trecho Cachoeira Santo Antonio, Fronteira Brasil/Guiana Francesa, fim da Ponte Internacional, subtrecho entre BR-210(AJAP-030(B)), 1ª ENTRADA PARA Amapá, segmento KM 271,2, KM 520- Extensão de 248,8 KM, no período de 25 a 26/08/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 25 DE AGOSTO DE 2014.

Laura Salime Hage de Souza
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Desenvolvimento Rural

Luz Lino Cabral de Castro

Comissão Permanente de Licitação

ERRATA
Nº do DOE: 5780
21/08/2014

ONDE SE LÊ:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 28750-000609/2012

LEIA-SE:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 28750-000609/2013

ONDE SE LÊ:

EMPRESA ADJUDICADA: C.V. MÁQUINAS E EQUIP. EIRELI - EPP CNPJ: 14.568.575/0001-10	VALOR TOTAL GERAL R\$ 46.532,00
---	---------------------------------------

LEIA-SE:

EMPRESA ADJUDICADA: C.V. MÁQUINAS E EQUIP. EIRELI - EPP CNPJ: 14.568.575/0001-10	VALOR TOTAL GERAL R\$ 40.898,00
---	---------------------------------------

ONDE SE LÊ:

EMPRESA ADJUDICADA: PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 07.918.483/0001-57	VALOR TOTAL GERAL R\$ 14.887,60
--	---------------------------------------

LEIA-SE:

EMPRESA ADJUDICADA: PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 07.918.483/0001-57	VALOR TOTAL GERAL R\$ 11.000,00
--	---------------------------------------

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2014.

Luz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

PORTARIA
(P) nº 206/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº. 037/2014-GAB/SEINF

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor JOSÉ RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA, Motorista do Secretário-CDI -2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP no período de 06 a 09/06/2014 com objetivo de fazer de conduzir servidores da SEINF no acompanhamento das atividades de vistorias relativas ao reinício das obras de construção da Praça de Oiaoque e do recebimento do SAMU, no município de Oiaoque.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 01/08/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
SECRETÁRIO

PORTARIA
(P) nº 207/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 064/2014 NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLAUDIO OCÉLIO REIS VOGADO Analista em Infraestrutura, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, no período de 12 à 16/08/2014, com objetivo de fazer levantamento dos serviços da praça em construção Euclido Crecêncio Rodrigues.

Art. 2º - Revogado as disposições em contrário.

Macapá, 11/08/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
SECRETÁRIO

PORTARIA
(P) nº 208/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 131/2014 NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, Analista em Infraestrutura-Gerente NUF/COAF/SEINF, Código CDS-2, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, no período de 26 à 29/06/2014, com objetivo de fazer fiscalização de obras.

Art. 2º - Revogado as disposições em contrário.

Macapá, 25/06/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
SECRETÁRIO

PORTARIA
(P) - 209/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em

vista o teor do MEMORANDO nº. 102/2014-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ O NAZARENO LOBATO DA CUNHA, Coordenador/COOHA/SEINF, Código CDS 3, lotado nesta Secretaria, para exercer em substituição e acumulativamente a função de Chefe de Gabinete/SEINF, durante o impedimento do servidor ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR, Código CDS-3, em razão de viagem a serviço do titular, no período de 12 à 14/08/2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 11/08/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
SECRETÁRIO/SEINF

Turismo

Richard Madureira da Silva

PORTARIA (P) Nº 019/2014 – SETUR

O SECRETARIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4103, de 23 de Julho de 2013; e considerando o Memorando nº 003/2014-DAA/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO CARLOS COSTA – Motorista Oficial – CDI-2, para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Oiaoque, no dia 09/04/2014, com a finalidade de transportar o material promocional do Estado do Amapá, que será exposto no 16º Salão de Turismo e Lazer da Guyanc, que se realizará em Caiena.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2014.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado do Turismo
Decreto nº 4103/2013-GE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014
PROCESSO Nº 51.000.118/2014
CPL/SETUR

Modalidade: Pregão na forma presencial
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.
A Pregoeira informa aos interessados que em virtude da publicação em jornal de grande circulação local não ocorrido somente no dia 28/08/2014, em atenção aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência, houve o **ADIAMENTO** do certame marcado para o dia 04.09.2014, às 8:30h, conforme republicação.

Macapá-AP, 29 de AGOSTO de 2014.

LUCIANA UCHOA ESTEVES
Pregoeira CPL / SETUR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014
PROCESSO Nº 51.000.118/2014
CPL/SETUR

Modalidade: Pregão na forma presencial
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.
Data de recebimento e abertura das propostas (sessão pública): 15/09/2014, às 8:30 h, na sede da CPL/SETUR, horário local.
O edital estará disponível na íntegra em formato eletrônico no site oficial e na sala da CPL/SETUR, situada na Av. Binga Uchoa, 29 - Centro, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h. Os interessados deverão trazer CD ou Pen Drive onde será salvo o

instrumento convocatório.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2014.

LUCIANA UCHOA ESTEVES
Pregoeira CPL / SETUR

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

PORTARIA Nº292/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº138/2014-UCC/SIMS, Processo nº. 2014/41699.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento da servidora Eliete Moreira Sant'anna, Analista Administrativo, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Laranjal do Jari/AP, com o objetivo de assessorar tecnicamente na efetuação da entrega do veículo tipo VAN, objeto pactuado do Convênio nº750443/2010-SNAS/MDS, no período de 14 a 15 de agosto de 2014. As despesas serão custeadas com o recursos federais da C/C - 6987 (IGDSUAS).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 18 de agosto de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária / SIMS – em exercício

PORTARIA Nº294/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº097/14-CEAS/AP do Processo 2014/42815.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das Conselheiras Ely da Silva Almeida, Presidente do CEAS-AP e Daniris Pantoja da Silva, Secretária Executiva do CEAS-AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Salvador - BA, com o objetivo de participar da Reunião do FONACEAS, representando o Amapá, no período de 01 a 05 de setembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária – Em Exercício

PORTARIA Nº298/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº258/2014-GGPJC/SIMS, Processo nº. 2014/42543.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos Servidores Rafael Ferreira Amanajás do Carmo Gerente de Unidade / Núcleo de

Proteção Social CDS-1, Ana Paula dos Santos Miranda, Fábio de Melo Ferreira e Emerson Roberto de Carvalho Lobo, todos Assistente Administrativo do Contrato Administrativo, e Wendel Amorim da Silvar Auxiliar Administrativo do Contrato Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Vitória do Jari, com o objetivo realizar monitoramento do Programa Onda Jovem, no período de 15 a 18 de agosto de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - Ap, 25 de agosto de 2014.


Claudia Camargo Capiberibe
Secretária /SIMS

PORTARIA Nº299/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº2974/14-NRC/CPS/SIMS do Processo 2014/41770.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores Tânia Cristina Pires Bando, Assistente Social e Lucinaldo Jorge Soares de Souza Filho, Assistente Administrativo que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Mazagão/Maracá, com o objetivo de receber documentos pendentes para cadastro de beneficiários do PRVM, no dia 12 de agosto de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2014.


Claudia Camargo Capiberibe
Secretária/SIMS

PORTARIA Nº300/2014-SIMS


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº0104/14-GGPPH/GAB/SIMS, no Processo 2014/42520.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor JEFFERSON DIAS DA COSTA, Assistente Administrativo do Contrato Administrativo, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari, com o objetivo de obter conhecimento sobre programas habitacionais junto a Prefeitura Municipal no período de 14 à 19 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2014.


Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2014-

CEL/SIMS
PROCESSO Nº 2014/76242

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para a Gerência de Tecnologia da Informação, objetivando a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõe a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação desta SIMS.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico, www.licitacoes-e.com.br, sob nº 553689, a partir das 08h00min do dia 02/09/2014, até as 08h do dia 17/09/2014. Disputa de preços: 17/09/2014, às 10h00min, horário de Brasília.

Macapá, 01 de setembro de 2014.


Cleonice Lima
Pregoeira/SIMS

Autarquia Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 124/2014-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1208 de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 316/CP/ADAP de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para as atividades que serão desenvolvidas no Município de Oiapoque-AP, no período de 27.08.2014 a 13.09.2014, conforme descrito a seguir:

- Marcos de Souza Favacho - Assessor Técnico II e Francisco Sávio da Silva Barbosa - Assessor Técnico, apoiar a Associação Comercial de Oiapoque - ACOL, na organização e funcionamento da Feira Internacional de Oiapoque - FIO 2014, bem como fiscalizar a Montagem da estrutura móvel que comporá a respectiva Feira, relativo ao Convênio 003/2014 Firmado entre a ADAP e ACOL Conforme Portaria nº 096/2014; Organizar e participar da reunião mensal do Conselho do Rio Oiapoque - Part. Brasileira; Apoiar a Associação de Mulheres de Vila Vitória na Organização do IV Festival Transfronteiriço do Caranguejo Camarão na Comunidade de Vila Vitória.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 27 de agosto de 2014.


Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente

PORTARIA Nº. 0123/2014-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:


Art.1º- Designar os servidores descritos abaixo para fiscalizar a execução do Contrato nº 028/2014 firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a BH INK Tonner Serviços e Comércio LTDA - ME para fornecimento de material de consumo de informática (cartucho, Tonner, Kit de Reparos).

Elo Gemaque e Gemaque	Assessor Técnico
Martúcio Dias Gomes	Resp. por Ativ. De Material e Patrimônio

Art.2º- As funções para as quais foram designados os servidores acima indicados serão exercidas pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 27 de agosto de 2014.


Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

PORTARIA

(P)Nº 212/ 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº.188/2014-UPE/IMAP, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 5777 de 18.08.2014 com Circulação na mesma data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2014.


SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 213/ 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor JESSEJAMES LIMA DA COSTA, Direto Técnico de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, à cidade de Brasília/DF, para participar de reunião no Ministério do Meio Ambiente que tratará sobre o Projeto de Institucionalização do Portal do Licenciamento Ambiental, no período de 01 à 03. 09. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2014.


SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 216/ 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor ELIO VITAL MOTA RACHID, Assistente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município de Itauba do Piririm e zonas rurais de Macapá/AP, onde apoiou ação de Vistoria Técnica Ambiental do Núcleo de Registro de Licenciamento/NRL, como Motorista, no período de 21 à 27. 08. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente

Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 217/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores DELMA DIAS DOS SANTOS, Gerente do Núcleo de Registro de Origem Florestal, FGS - 2 e RENAN GOMES FURTADO, Analista de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município de Ferreiras Gomes/AP, onde realizará vistoria para supressão vegetal na área da Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão. Processo 4002.072/2014, com a finalidade de construção do reservatório, no período de 29. à 30. 08. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente

Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 218 / 2014 - UPE/IMAP

Dispõe sobre a criação do Assentamento Agroextrativista Sustentável da Terra Grande do Estado do Amapá denominado Gleba Terra Grande, Distrito do Bailique, Município de Macapá.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP, no uso da Lei Complementar nº 0004, de 27 de julho de 1993, e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4106 de 02 de Julho de 2014,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4106 de 02 de Julho de 2014, que destina área de Domínio do Estado do Amapá para criação do Assentamento Agroextrativista da Terra Grande;

CONSIDERANDO que é dever do Estado, observando os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição Estadual, promover as políticas agrária, fundiária, agrícola, extrativista e ambiental, com ações que permitam a exploração racional das terras públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ao imóvel rural de propriedade do Estado do Amapá denominado Gleba Terra Grande, localizado no arquipélago do Bailique, município de Macapá, destinação que se ajuste às reais demandas social, econômica e ambiental;

CONSIDERANDO que estudo técnico realizado pelas equipes técnicas do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma

Agrária - INCRA diagnosticou a viabilidade de criação de Assentamento Agroextrativista Sustentável no imóvel rural denominado Gleba Terra Grande;

CONSIDERANDO que os setores técnicos específicos deste Instituto procederam com a análise do perímetro da área em questão juntamente com análises socioeconômicas feitas pelo INCRA e implantaram o Assentamento Agroextrativista Sustentável;

CONSIDERANDO que a proposta de criação de Assentamento Agroextrativista Sustentável, obtendo a adesão de 400 famílias ribeirinhas, e, que a criação do assentamento permitirá o acesso dos assentados aos benefícios e créditos dos Programas da Reforma Agrária, conforme consta no Processo Nº 4.001.663/2014 - IMAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Assentamento Agroextrativista da Terra Grande, com área de 38.731,1976 ha (trinta e oito mil setecentos e trinta e seis hectares, dezenove ares e setenta e seis centiares), localizado no arquipélago do Bailique, Município de Macapá, em parte do imóvel rural de propriedade do Estado do Amapá denominado Gleba Terra Grande localizado no Município de Macapá, Distrito do Bailique, matriculado sob o nº 1207, ficha nº 1, do livro nº 2-AP do Cartório Registro de Imóveis "Eloy Nunes" da Comarca de Macapá com o perímetro, limites e confrontações seguir descritos: Partindo da estação GP-1 definido pela coordenada geográfica de Latitude 0°48'42,54" Norte e Longitude -50°17'56,98" Oeste, DATUMSIRGAS 2000, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 89.737,211m Norte e 577.980,305m Leste (da estação GP-1 até a estação GP-10); passando pelas estações GP: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, até a estação GP-10, limitam-se neste trecho com terras de quem de direito); desta, seguindo com uma distância de 1.038,49 metros e com o azimute plano de 286° 59' 12" , chega-se na estação GP-3 de coordenada plana UTMN = 90.040, 603m e E = 576.987, 122m; desta, seguindo com uma distância de 4.623,17 metros e com o azimute plano de 327°28' 15", chega-se na estação GP-4 de coordenada plana UTM N = 93.938,488m e E = 574.501,116m; desta, seguindo com uma distância de 7.717, 71metros e com o azimute plano de 29°20'59", chega-se na estação GP-5 de coordenada plana UTM N = 100.665,585m e E = 578.283,867m; desta, seguindo com uma distância de 34.47982 metros e com o azimute plano de 54° 41'13" chega-se na estação GP-6 de coordenada plana UTM N = 120.596.456m e E = 606.419,574m; desta, seguindo com UTM, a distância de 5.486,88 metros e com o azimute plano de 324°13' 22", chega-se na estação GP-7 de coordenada plana UTMN= 125.047.932m e E = 603.211,747m; desta, seguindo com uma distância de 5.079,20 metros e com o azimute plano de 43°51' 05", chega-se na estação GP-8 de coordenada plana UTM N = 128.710.739m e E = 606.730,575m; desta, seguindo com uma distância de 5.233,25 metros e com o azimute plano de 139°52' 43", chega-se na estação GP-9 de coordenada plana UTMN = 124.708.972m e E = 610.102,922m; desta, seguindo com uma distância de 16.641,08 e com o azimute plano de 60°22' 33", chega-se na estação GP-10 de coordenada UTMN = 132.934.808m e E = 624.568,784m; (da estação GP-10 até a estação GP-1); passando pelas estações GP(13,14,15,16,19,20,21,23,26,32,33,40,49,51,53, 60,65,69,72,82,93,95,99,104,109), nestas estações, as áreas limitam-se com a margem esquerda do Rio Amazonas; desta, seguindo com uma distância de 4.143,93 metros e com o azimute plano de 171°29' 44", chega-se na estação GP-13 de coordenada plana UTM 128.836,446m e E = 625.131,604m; desta, seguindo com uma distância de 2.178,17 metros e com o azimute plano de 209°23' 08", chega-se na estação GP-14, de coordenada

plana UTM N= 126.938.522m e E = 624.112,811m; desta, seguindo com uma distância de 3.404,64 metros e com o azimute plano de 229° 42' 00", chega-se na estação GP-15 de coordenada plana UTM N = 124.736,437m e E = 621.516,193m; desta, seguindo com uma distância de 1.500,31 metros e com o azimute plano de 255°19'36", chega-se na estação GP-16 de coordenada plana UTM N = 124.356, 400m e E = 620.064, 815m; desta, seguindo com uma distância de 8.134,98 e com o azimute plano de 219°45' 05", chega-se na estação GP-19 de coordenada UTM N = 120.408.491m e E = 616.781,216m; desta, seguindo com uma distância de 1.988,43 metros e com o azimute plano de 237°40' 42", chega-se na estação GP-20 de coordenada plana UTM 119.345,339m e E = 615.100,876m; desta, seguindo com uma distância de 1.835,67 metros e com o azimute plano de 253°09' 23", chega-se na estação GP-21 de coordenada plana UTM N = 118.813,432m e E 613.343,957m; desta, seguindo com uma distância de 1.369,27 e com o azimute plano de 235°21' 41", chega-se na estação GP-23 de coordenada UTM N = 118.035.142m e E 612.217,382m; desta, seguindo com uma distância de 2.183,95 metros e com o azimute plano de 221°38' 07", chega-se na estação GP-26 de coordenada plana UTM 116.402,884m e E 610.766,399m; desta, seguindo com uma distância de 2.607,40 metros e com o azimute plano de 264°58' 20", chega-se na estação GP-32 de coordenada plana UTM N = 116.174,375m e E = 608.169,035m; desta, seguindo com uma distância de 496,57 e com o azimute plano de 269°58' 56", chega-se na estação GP-33 de coordenada UTM N = 116.174,221m e E = 607.672,468m; desta, seguindo com uma distância de 3.214,09 metros e com o azimute plano de 236° 16'39", chega-se na estação GP-40 de coordenada plana UTM 114.389,851m e E = 604.999,194m; desta, seguindo com uma distância de 8.825,21 metros e com o azimute plano de 222°45'04", chega-se na estação GP-49 de coordenada plana UTM N = 111.580,962m e E = 602.402,588m; desta, seguindo com uma distância de 1.335,23 e com o azimute plano de 194°54' 14", chega-se na estação GP-51 de coordenada UTM N = 110.290.647m e E = 602.059,174m; desta, seguindo com uma distância de 1.202,57 metros e com o azimute plano de 214°51'20", chega-se na estação GP-53 de coordenada plana UTM 109.303,820m e E = 601.371,892m; desta, seguindo com uma distância de 2.301,29 metros e com o azimute plano de 210°57' 06", chega-se na estação GP-60 de coordenada plana UTM N = 107.330,231m e E 600.188,301m; desta, seguindo com uma distância de 1.608,68 e com o azimute plano de 247°48' 38", chega-se na estação GP-65 de coordenada UTM N = 106.722.680m e E 598.698,755m; desta, seguindo com uma distância de 2.370,44 metros e com o azimute plano de 233°39' 50", chega-se na estação GP-69 de coordenada plana UTM N = 105.318,144m e E 596.789,240m; desta, seguindo com uma distância de 1.604,74 metros e com o azimute plano de 268037' 50", chega-se na estação GP-72 de coordenada plana UTM N = 105.279,795m e E = 595.184,958m; desta, seguindo com uma distância de 6.628,74 e com o azimute plano de 230°32'05", chega-se na estação GP-82 de coordenada UTM N = 101.066,497m e E 590.067,512m; desta, seguindo com uma distância de 8.752,74 metros e com o azimute plano de 242°21' 00", chega-se na estação GP-93 de coordenada plana UTM 97.004,616m e E = 582.314,342m; desta, seguindo com uma distância de 1.024,76 metros e com o azimute plano de 228°11' 22", chega-se na estação GP-95 de coordenada plana UTM N = 96.321,441m e E = 581.550,535m; desta, seguindo com uma distância de 2.135,82 e com o azimute plano de 235°20' 30", chega-se na estação GP-99 de coordenada UTM = 95.106,841m e E = 579.793,703m; desta, seguindo com uma distância de 1.705,55 metros e com o azimute plano de 196° 54' 57", chega-se na estação GP-104 de coordenada plana UTM 93.475,085m e S = 579.297,443m; desta, seguindo com uma distância de 3.447,41 metros e com o azimute plano de 196°43' 58", chega-se a estação GP-

109 de coordenada plana UTM N = 90.173,641m e E = 578.304,906m; desta, seguindo com uma distância de 543,91 e com o azimute plano de 216°38' 26", chega-se na estação GP-1 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Determinar que a Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial – DIROT e a Diretoria de Meio Ambiente - DTMA do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá – IMAP, conjuntamente, e com os demais órgãos afins, promovam as medidas necessárias para a implantação do Assentamento Agroextrativista Sustentável da Terra Grande.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2014.

SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente

Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 220 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome de ROSILETE MARIA PAES DO CARMO, Professora, CPF nº. 226.473.332-20, pertencente ao Quadro Federal do Ex Território Federal do Amapá, SIAPE nº. 1016190, nos termos do Item I do Art. 4º da Lei nº. 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto nº. 3547 de 14.11.2001, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinadas as Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais) Material de Consumo - 3.3.90.30, R\$ 1.000,00 (hum mil reais) Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.3.90.36 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 29.08 a 30.10.14.

Art.3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 0101, Programa de Trabalho 2035.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas ao Coordenador de Administração e Finanças, até 05.11.2014, contados do termino do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2014.

SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente

Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 221 / 2014 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - IMAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633/2013.

Considerando a necessidade de encaminhamento, visando dar destinação que se ajuste às reais demandas social, econômica

e ambiental dos imóveis denominados Gleba Terra Grande, com uma área de 121.946,0000 ha (cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e seis hectares) adquirida através do processo discriminatório administrativo, conforme averbação feita na Matrícula nº 1207, ficha nº 1, do livro nº 2-AP do Registro de Imóveis da Comarca de Macapá em 29/11/1997, e Ilha do Faustino com área de 2.500,0000 (dois mil e quinhentos hectares), adquirida através do processo discriminatório administrativo e matriculada sob o nº 7733, folha nº 98, do livro nº 2-AP do Registro de Imóveis da Comarca de Macapá, Município de Macapá, Estado do Amapá.

Considerando que estudos técnicos acostados aos Processos Nº 4.001.604/2014 - IMAP P A Terra Grande e Nº 4000.847/07 - TERRAP, P A Ilha do Faustino, realizados pelas equipes técnicas do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP e Entidades parceiras, diagnosticou a viabilidade e a adesão de 503 famílias ribeirinhas da referida gleba à proposta de criação do Projeto de Assentamento Agroextrativista com o devido acesso da clientela aos benefícios e créditos dos Programas da Reforma Agrária.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO ESPECIAL PREPARATÓRIA PARA CRIAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO, com a finalidade de promover a criação dos Projetos de Assentamento Terra Grande, na Gleba Terra Grande e Ilha do Faustino na Gleba Ilha do Faustino, ambos no Distrito do Bailique.

Art. 2º - Designar para integrar a referida Comissão Especial, os servidores: Pedro Paulo Matos Bosque - Coordenação - Engenheiro Agrônomo, Coordenador de Patrimônio Fundiário/DIROT; Élcio Rosá da Silva - Técnico Agrícola, Coordenador de Assentamentos/DIROT; Manoel Carlos Siqueira Chaves - Gestor Ambiental, Chefe do Núcleo de Avaliação e Regularização Fundiária/DIROT; Alexandre Carlos Yared Lima - Engenheiro Agrônomo, Analista de Meio Ambiente/IMAP.

Art. 3º - Determinar às demais Diretorias Coordenadoras e demais órgãos pertencentes à estrutura administrativa do IMAP a incumbência do apoio técnico, jurídico e administrativo à Comissão Especial ora criada;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta); renovável por igual período em detrimento da necessidade justificada para a conclusão dos trabalhos de formação do processo; elaboração da metodologia, e do cronograma de execução físico, financeiro e administrativo dos trabalhos a serem executados pela Comissão Especial a ser designada para proceder à criação dos Projetos de Assentamento Acima descritos.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR(A) PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá - AP, 29 de Agosto de 2014.

SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente

Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 219 / 2014 - UPE/IMAP

ARRECAÇÃO SUMÁRIA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - IMAP, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei nº 1.187 de 04 de janeiro de 2008 e pelo Decreto nº 7.633 de 17 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 28 da Lei Federal nº 6.383 de 07 de dezembro de 1976 e artigos 12

13 da Lei Complementar Estadual nº 0004 de 27 de julho de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 1.910 de 08 de novembro de 1993, e, no processo nº 4002.013/2013;

Considerando a inexistência de domínio sobre a denominada "GLEBA ALTO DO CAMAÍPI", situada nos Municípios de Mazagão, Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, conforme Certidões Negativas anexada ao PROCESSO/IMAP/Nº 4.002.013/2013, datado de 28.08.2013;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, o que consta no processo nº 4002.013/2013 que trata da arrecadação sumária da denominada GLEBA ALTO DO CAMAÍPI e a proposição apresentada pelo senhor Coordenador de Patrimônio Fundiário do IMAP, no processo supra mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. Arrecadar como terras devolutas, incorporando ao patrimônio do Estado do Amapá, a área de terra de 169.493,9437 ha (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Hectares, Noventa e Quatro Ares e Trinta e Sete Centiares) contida num perímetro de 223.474,41 m (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Metros e Quarenta e Um Centímetros) abrangidos pelos efeitos da Lei Complementar Estadual nº 0004/ 1993, com a denominação de "GLEBA ALTO DO CAMAÍPI" situada nos Municípios de Mazagão, Porto Grande e Pedra

Branca do Amapari, Estado do Amapá, na Circunscrição Judiciária das Comarcas de Mazagão, Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, no mesmo Estado, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 10.055.157,86m e E 334.225,24m; deste, segue confrontando com a RDS Iratapuru, com o seguinte azimute e distância: 94°34'33" e 25.327,59 m até o vértice P-02, de coordenadas N 10.053.137,23m e E 359.472,10m; deste, segue confrontando com a Gleba Água Fria, com o seguinte azimute e distância: 94°34'23" e 11.595,22 m até o vértice C9T-M-7179, de coordenadas N 10.052.212,74m e E 371.030,41m; deste, segue confrontando com Gleba Santa Maria, com os seguintes azimute e distâncias: 96°41'40" e 21.501,31 m até o vértice C9T-M-7178, de coordenadas N 10.049.706,24m e E 392.385,12m; 139°21'33" e 25.558,40 m até o vértice CA8-V-5568, de coordenadas N 10.030.312,33m e E 409.031,69m; deste, segue confrontando com a Gleba Mazagão, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°18'29" e 14.071,73 m até o vértice CA8-V-5567, de coordenadas N 10.017.202,55m e E 403.918,26m; deste, segue confrontando pela Margem esquerda do Rio Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°21'51" e 31,47 m até o vértice P-03, de coordenadas N 10.017.202,35m e E 403.949,73m; deste, segue confrontando com Assentamento Agroextrativista Maracá, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°25'42" e 27,39 m até o vértice P-04, de coordenadas N 10.017.193,69m e E 403.975,72m; 236°58'18" e 106,39 m até o vértice P-05, de coordenadas N 10.017.135,70m e E 403.886,52m; 236°58'20" e 534,80 m até o vértice P-06, de coordenadas N 10.016.844,21m e E 403.438,14m; 236°59'18" e 172,39 m até o vértice P-07, de coordenadas N 10.016.750,29m e E 403.293,58m; 233°23'19" e 753,56 m até o vértice P-08, de coordenadas N 10.016.300,88m e E 402.688,70m; 287°46'26" e 42.602,53 m até o vértice P-09, de coordenadas N 10.029.305,69m e E 362.119,62m; 217°30'42" e 5.527,88 m até o vértice P-10, de coordenadas N 10.024.920,82m e E 358.753,56m; 217°30'52" e 124,29 m até o vértice P-11, de coordenadas N 10.024.822,23m e E 358.677,87m; 217°30'42" e 3.957,97 m até o vértice P-12, de coordenadas N 10.021.682,65m e E 356.267,77m; 217°30'41" e 87,52 m até o vértice P-13, de coordenadas N 10.021.613,23m e E 356.214,48m; 217°30'43" e

1.642,13 m até o vértice P-14, de coordenadas N 10.020.310,65m e E 355.214,54m; 217°30'42" e 3.699,99 m até o vértice P-15, de coordenadas N 10.017.375,71m e E 352.961,53m; 217°31'03" e 48,49 m até o vértice P-16, de coordenadas N 10.017.337,25m e E 352.932,00m; 217°30'31" e

63,51 m até o vértice P-17, de coordenadas N 10.017.286,87m e E 352.893,33m; 259°05'03" e 103,77 m até o vértice P-18, de coordenadas N 10.017.267,22m e E 352.791,44m; 259°05'08" e 1.761,63 m até o vértice P-19, de coordenadas N 10.016.933,67m e E 351.061,68m; 259°10'57" e 1.999,58 m até o vértice P-20, de coordenadas N 10.016.558,39m e E 349.097,63m; 258°26'59" e 990,18 m até o vértice P-21, de coordenadas N 10.016.360,13m e E 348.127,50m; 258°27'01" e 137,80 m até o vértice P-22, de coordenadas N 10.016.332,54m e E 347.992,49m; 258°26'58" e 966,78 m

até o vértice P-23, de coordenadas N 10.016.138,96m e E 347.045,29m; 256°26'48" e 146,19 m até o vértice P-24, de coordenadas N 10.016.104,70m e E 346.903,17m; deste, segue confrontando com a Encosta Oriental da Serra Iratapuru, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°22'16" e 703,81 m até o vértice P-25, de coordenadas N 10.016.294,31m e E 347.580,96m; 72°48'05" e 279,18 m até o vértice P-26, de coordenadas N 10.016.376,86m e E 347.847,66m; 47°54'38" e 147,06 m até o vértice P-27, de coordenadas N 10.016.475,43m e E 347.956,79m; 47°54'40" e 118,20 m até o vértice P-28, de coordenadas N 10.016.554,66m e E 348.044,51m; 52°21'09" e 280,70 m até o vértice P-29, de coordenadas N 10.016.726,11m e E 348.266,76m; 46°54'33" e 269,56 m até o vértice P-30, de coordenadas N 10.016.910,26m e E 348.463,61m; 43°57'30" e 247,00 m até o vértice P-31, de coordenadas N 10.017.088,06m e E 348.635,06m; 41°38'01" e 76,46 m até o vértice P-32, de coordenadas N 10.017.145,21m e E 348.685,86m; 67°22'48" e 165,10 m até o vértice P-33, de coordenadas N 10.017.208,71m e E 348.838,26m; 85°01'49" e 146,60 m até o vértice P-34, de coordenadas N 10.017.221,41m e E 348.984,31m; 60°38'32" e 116,57 m até o vértice P-35, de coordenadas N 10.017.278,56m e E 349.085,91m; 42°21'27" e 292,17 m até o vértice P-36, de coordenadas N 10.017.494,46m e E 349.282,76m; 55°42'47" e 169,08 m até o vértice P-37, de coordenadas N 10.017.589,71m e E 349.422,46m; 50°00'47" e 256,92 m até o vértice P-38, de coordenadas N 10.017.754,81m e E 349.619,31m; 63°26'06" e 241,38 m até o vértice P-39, de coordenadas N 10.017.862,76m e E 349.835,21m; 30°15'23" e 176,43 m até o vértice P-40, de coordenadas N 10.018.015,16m e E 349.924,11m; 341°10'31" e 295,19 m até o vértice P-41, de coordenadas N 10.018.294,56m e E 349.828,86m; 0°00'00" e 190,50 m até o vértice P-42, de coordenadas N 10.018.485,06m e E 349.828,86m; 1°32'53" e 235,04 m até o vértice P-43, de coordenadas N 10.018.720,01m e E 349.835,21m; 357°16'25" e 133,50 m até o vértice P-44, de coordenadas N 10.018.853,36m e E 349.828,86m; 323°31'51" e 181,61 m até o vértice P-45, de coordenadas N 10.018.999,41m e E 349.720,91m; 272°51'45" e 127,16 m até o vértice P-46, de coordenadas N 10.019.005,76m e E 349.593,91m; 248°11'55" e 136,78 m até o vértice P-47, de coordenadas N 10.018.954,96m e E 349.466,91m; 273°48'51" e 95,46 m até o vértice P-48, de coordenadas N 10.018.961,31m e E 349.371,66m; 313°34'04" e 359,32 m até o vértice P-49, de coordenadas N 10.019.208,96m e E 349.111,31m; 355°25'34" e 159,26 m até o vértice P-50, de coordenadas N 10.019.367,71m e E 349.098,61m; 19°17'24" e 269,11 m até o vértice P-51, de coordenadas N 10.019.621,71m e E 349.187,51m; 349°46'40" e 393,60 m até o vértice P-52, de coordenadas N 10.020.009,06m e E 349.117,66m; 330°31'27" e 167,77 m até o vértice P-53, de coordenadas N 10.020.155,11m e E 349.035,11m; 293°37'46" e 443,59 m até o vértice P-54, de coordenadas N 10.020.332,91m e E 348.628,71m; 316°32'53" e 166,20 m até o vértice P-55, de coordenadas N 10.020.453,56m e E 348.514,41m; 292°42'55" e 190,96 m até o vértice P-56, de coordenadas N 10.020.527,30m e E 348.338,26m; 292°42'47" e 105,05 m até o vértice P-57, de coordenadas N 10.020.567,86m e E 348.241,36m; 298°00'33" e 338,04 m até o

vértice P-58, de coordenadas N 10.020.726,61m e E 347.942,91m; 297°24'27" e 193,13 m até o vértice P-59, de coordenadas N 10.020.815,51m e E 347.771,46m; 349°22'51" e 206,75 m até o vértice P-60, de coordenadas N 10.021.018,72m e E 347.733,36m; 40°36'05" e 234,18 m até o vértice P-61, de coordenadas N 10.021.196,52m e E 347.885,76m; 19°10'44" e 154,63 m até o vértice P-62, de coordenadas N 10.021.342,57m e E 347.936,56m; 7°07'27" e 191,01 m até o vértice P-63, de coordenadas N 10.021.532,11m e E 347.960,25m; 7°08'07" e 13,77 m até o vértice P-64, de coordenadas N 10.021.545,77m e E 347.961,96m; 95°21'21" e 204,09 m até o vértice P-65, de coordenadas N 10.021.526,72m e E 348.165,16m; 84°05'38" e 185,13 m até o vértice P-66, de coordenadas N 10.021.545,77m e E 348.349,31m; 67°22'48" e 165,10 m até o vértice P-67, de coordenadas N 10.021.609,27m e E 348.501,71m; 71°33'54" e 120,48 m até o vértice P-68, de coordenadas N 10.021.647,37m e E 348.616,01m; 33°41'24" e 137,37 m até o vértice P-69, de coordenadas N 10.021.761,67m e E 348.692,21m; 342°53'50" e 172,74 m até o vértice P-70, de coordenadas N 10.021.926,77m e E 348.641,41m; 319°32'16" e 283,77 m até o vértice P-71, de coordenadas N 10.022.142,67m e E 348.457,26m; 341°19'24" e 475,91 m até o vértice P-72, de coordenadas N 10.022.593,52m e E 348.304,86m; 5°54'22" e 185,13 m até o vértice P-73, de coordenadas N 10.022.777,67m e E 348.323,91m; 27°07'17" e 292,51 m até o vértice P-74, de coordenadas N 10.023.038,02m e E 348.457,26m; 31°36'27" e 193,86 m até o vértice P-75, de coordenadas N 10.023.203,12m e E 348.558,86m; 33°41'24" e 183,16 m até o

vértice P-76, de coordenadas N 10.023.355,52m e E 348.660,46m; 34°22'49" e 292,38 m até o vértice P-77, de coordenadas N 10.023.596,82m e E 348.825,56m; 27°21'00" e 207,33 m até o vértice P-78, de coordenadas N 10.023.780,97m e E 348.920,81m; 48°12'34" e 962,40 m até o vértice P-79, de coordenadas N 10.024.422,32m e E 349.638,36m; 34°12'57" e 191,98 m até o vértice P-80, de coordenadas N 10.024.581,07m e E 349.746,31m; 2°13'11" e 819,77 m até o vértice P-81, de coordenadas N 10.025.400,22m e E 349.778,06m; 353°01'55" e 256,19 m até o vértice P-82, de coordenadas N 10.025.654,52m e E 349.746,98m; 353°01'54" e 319,57 m até o vértice P-83, de coordenadas N 10.025.971,73m e E 349.708,21m; 350°32'16" e 502,13 m até o vértice P-84, de coordenadas N 10.026.467,03m e E 349.625,66m; 335°53'52" e 264,35 m até o vértice P-85, de coordenadas N 10.026.708,33m e E 349.517,71m; 308°55'39" e 212,23 m até o vértice P-86, de coordenadas N 10.026.841,68m e E 349.352,61m; 279°43'39" e 225,49 m até o vértice P-87, de coordenadas N 10.026.879,78m e E 349.130,36m; 299°58'54" e 190,61 m até o vértice P-88, de coordenadas N 10.026.975,03m e E 348.965,26m; 334°17'24" e 190,29 m até o vértice P-89, de coordenadas N 10.027.146,48m e E 348.882,71m; 308°14'02" e 266,78 m até o vértice P-90, de coordenadas N 10.027.311,58m e E 348.673,16m; 270°00'00" e 361,95 m até o vértice P-91, de coordenadas N 10.027.311,58m e E 348.311,21m; 244°17'24" e 380,58 m até o vértice P-92, de coordenadas N 10.027.146,48m e E 347.968,31m; 254°44'42" e 72,40 m até o vértice P-93, de coordenadas N 10.027.127,43m e E 347.898,46m; 300°06'49" e 367,04 m até o vértice P-94, de coordenadas N 10.027.311,58m e E 347.580,96m; 330°15'18" e 307,17 m até o vértice P-95, de coordenadas N 10.027.578,28m e E 347.428,56m; 8°19'32" e 263,12 m até o vértice P-96, de coordenadas N 10.027.838,63m e E 347.466,66m; 37°59'55" e 257,86 m até o vértice P-97, de coordenadas N 10.028.041,83m e E 347.625,41m; 20°33'22" e 217,02 m até o vértice P-98, de coordenadas N 10.028.245,03m e E 347.701,61m; 342°38'46" e 319,34 m até o vértice P-99, de coordenadas N 10.028.549,83m e E 347.606,36m; 338°11'55" e 136,78 m até o vértice P-100, de coordenadas N 10.028.676,83m e E 347.555,56m; 335°51'16" e 201,81 m até o vértice P-0101, de coordenadas N 10.028.860,98m e E 347.473,01m; 309°36'38" e 239,03 m até o vértice P-0102, de coordenadas N 10.029.013,38m e E 347.288,86m; 326°43'30" e 243,05 m até o vértice P-0103, de coordenadas

10.029.216,58m e E 347.155,51m; 304°12'50" e 191,98 m até o vértice P-0104, de coordenadas N 10.029.324,53m e E 346.996,75m; 282°43'28" e 201,81 m até o vértice P-0105, de

coordenadas N 10.029.368,98m e E 346.799,90m; 288°26'06" e 160,64 m até o vértice P-0106, de coordenadas N 10.029.419,78m e E 346.647,50m; 306°28'09" e 181,61 m até o vértice P-0107, de coordenadas N 10.029.527,73m e E 346.501,45m; 337°22'48" e 165,10 m até o vértice P-0108, de coordenadas N 10.029.680,13m e E 346.437,95m; 337°53'26" e 219,33 m até o vértice P-0109, de coordenadas N 10.029.883,33m e E 346.355,40m; 3°21'59" e 216,27 m até o vértice P-0110, de coordenadas N 10.030.099,23m e E 346.368,10m; 319°45'49" e 108,14 m até o vértice P-0111, de coordenadas N 10.030.181,78m e E 346.298,25m; 288°26'06" e 261,05 m até o vértice P-0112, de coordenadas N 10.030.264,33m e E 346.050,60m; 298°53'12" e 210,32 m até o vértice P-0113, de coordenadas N 10.030.365,93m e E 345.866,45m; 344°03'17" e 92,46 m até o vértice P-0114, de coordenadas N 10.030.454,83m e E 345.841,05m; 11°18'36" e 226,65 m até o vértice P-0115, de coordenadas N 10.030.677,08m e E 345.885,50m; 20°33'18" e 217,03 m até o vértice P-0116, de coordenadas N 10.030.880,29m e E 345.961,70m; 53°07'48" e 222,25 m até o vértice P-0117, de coordenadas N 10.031.013,64m e E 346.139,50m; 53°58'21" e 259,11 m até o vértice P-0118, de coordenadas N 10.031.166,04m e E 346.349,05m; 6°00'32" e 242,63 m até o vértice P-0119, de coordenadas N 10.031.407,34m e E 346.374,45m; 10°10'32" e 251,61 m até o vértice P-0120, de coordenadas N 10.031.654,99m e E 346.418,90m; 12°43'28" e 201,81 m até o vértice P-0121, de coordenadas N 10.031.851,84m e E 346.463,35m; 351°52'12" e 179,61 m até o vértice P-0122, de coordenadas N 10.032.029,64m e E 346.437,95m; 318°21'59" e 152,93 m até o vértice P-0123, de coordenadas N 10.032.143,94m e E 346.336,35m; 0°00'00" e 241,30 m até o vértice P-0124, de coordenadas N 10.032.385,24m e E 346.336,35m; 17°11'55" e 279,18 m até o vértice P-0125, de coordenadas N 10.032.651,94m e E 346.418,90m; 10°32'21" e 277,74 m até o vértice P-0126, de coordenadas N 10.032.924,99m e E 346.469,70m; 20°19'23" e 182,83 m até o vértice P-0127, de coordenadas N 10.033.096,44m e E 346.533,20m; 82°05'34" e 230,79 m até o vértice P-0128, de coordenadas N 10.033.128,19m e E 346.761,80m; 77°44'07" e 149,46 m até o vértice P-0129, de coordenadas N 10.033.159,94m e E 346.907,85m; 34°46'40" e 278,32 m até o vértice P-0130, de coordenadas N 10.033.388,54m e E 347.066,60m; 37°28'41" e 240,05 m até o vértice P-0131, de coordenadas N 10.033.579,04m e E 347.212,66m; 54°41'20" e 186,76 m até o vértice P-0132, de coordenadas N 10.033.686,99m e E 347.365,06m; 55°10'32" e 177,91 m até o vértice P-0133, de coordenadas N 10.033.788,59m e E 347.511,11m; 30°04'07" e 139,41 m até o vértice P-0134, de coordenadas N 10.033.909,24m e E 347.580,96m; 22°14'56" e 150,94 m até o vértice P-0135, de coordenadas N 10.034.048,94m e E 347.638,11m; 320°54'22" e 261,82 m até o vértice P-0136, de coordenadas N 10.034.252,14m e E 347.473,01m; 326°00'13" e 329,34 m até o vértice P-0137, de coordenadas N 10.034.525,19m e E 347.288,86m; 322°29'45" e 344,19 m até o vértice P-0138, de coordenadas N 10.034.798,24m e E 347.079,31m; 354°41'00" e 274,23 m até o vértice P-0139, de coordenadas N 10.035.071,29m e E 347.053,90m; 7°58'17" e 320,60 m até o vértice P-0140, de coordenadas N 10.035.388,79m e E 347.098,36m; 1°23'50" e 260,43 m até o vértice P-0141, de coordenadas N 10.035.649,14m e E 347.104,71m; 22°22'45" e 233,50 m até o vértice P-0142, de coordenadas N 10.035.865,05m e E 347.193,61m; 30°57'50" e 481,35 m até o vértice P-0143, de coordenadas N 10.036.277,80m e E 347.441,26m; 42°11'04" e 274,23 m até o vértice P-0144, de coordenadas N 10.036.481,00m e E 347.625,41m; 50°26'25" e 189,44 m até o vértice P-0145, de coordenadas N 10.036.601,65m e E 347.771,46m; 354°48'20" e 210,41 m até o vértice P-0146, de coordenadas N 10.036.811,20m e E

347.752,41m; 351°15'14" e 250,56 m até o vértice P-0147, de coordenadas N 10.037.058,85m e E 347.714,31m; 311°11'09" e 135,00 m até o vértice P-0148, de coordenadas N 10.037.147,75m e E 347.612,71m; 282°38'00" e 377,44 m até o vértice P-0149, de coordenadas N 10.037.230,30m e E 347.244,41m; 266°29'48" e 311,74 m até o vértice P-0150, de coordenadas N 10.037.211,25m e E 346.933,25m; 260°32'16" e 231,75 m até o vértice P-0151, de coordenadas N 10.037.173,15m e E 346.704,65m; 280°10'32" e 251,61 m até o vértice P-0152, de coordenadas N 10.037.217,60m e E 346.457,00m; 320°42'38" e 90,25 m até o vértice P-0153, de coordenadas N 10.037.287,45m e E 346.399,85m; 343°18'03" e 198,89 m até o vértice P-0154, de coordenadas N 10.037.477,95m e E 346.342,70m; 354°17'22" e 191,45 m até o vértice P-0155, de coordenadas N 10.037.668,45m e E 346.323,65m; 0°00'00" e 133,35 m até o vértice P-0156, de coordenadas N 10.037.801,80m e E 346.323,65m; 33°59'47" e 329,34 m até o vértice P-0157, de coordenadas N 10.038.074,85m e E 346.507,80m; 45°54'34" e 282,91 m até o vértice P-0158, de coordenadas N 10.038.271,70m e E 346.711,00m; 17°49'08" e 186,76 m até o vértice P-0159, de coordenadas N 10.038.449,50m e E 346.768,15m; 6°31'11" e 223,70 m até o vértice P-0160, de coordenadas N 10.038.671,75m e E 346.793,55m; 313°21'48" e 157,22 m até o vértice P-0161, de

coordenadas N 10.038.779,70m e E 346.679,25m; 271°28'08" e 247,73 m até o vértice P-0162, de coordenadas N 10.038.786,05m e E 346.431,60m; 257°39'39" e 208,00 m até o vértice P-0163, de coordenadas N 10.038.741,60m e E 346.228,40m; 260°54'35" e 160,77 m até o vértice P-0164, de coordenadas N 10.038.716,20m e E 346.069,65m; 273°21'59" e 108,14 m até o vértice P-0165, de coordenadas N 10.038.722,55m e E 345.961,70m; 308°17'25" e 153,72 m até o vértice P-0166, de coordenadas N 10.038.817,80m e E 345.841,05m; 319°50'38" e 265,87 m até o vértice P-0167, de coordenadas N 10.039.021,00m e E 345.669,60m; 1°47'24" e 203,30 m até o vértice P-0168, de coordenadas N 10.039.224,20m e E 345.675,95m; 22°06'34" e 219,33 m até o vértice P-0169, de coordenadas N 10.039.427,40m e E 345.758,50m; 22°53'26" e 310,18 m até o vértice P-0170, de coordenadas N 10.039.713,15m e E 345.879,15m; 19°26'24" e 228,95 m até o vértice P-0171, de coordenadas N 10.039.929,05m e E 345.955,35m; 33°41'24" e 114,48 m até o vértice P-0172, de coordenadas N 10.040.024,30m e E 346.018,85m; 57°50'52" e 262,51 m até o vértice P-0173, de coordenadas N 10.040.164,00m e E 346.241,10m; 55°29'29" e 123,29 m até o vértice P-0174, de coordenadas N 10.040.233,85m e E 346.342,70m; 31°36'27" e 193,86 m até o vértice P-0175, de coordenadas N 10.040.398,95m e E 346.444,30m; 43°09'09" e 139,27 m até o vértice P-0176, de coordenadas N 10.040.500,55m e E 346.539,55m; 3°21'59" e 108,14 m até o vértice P-0177, de coordenadas N 10.040.608,50m e E 346.545,90m; 7°35'41" e 192,19 m até o vértice P-0178, de coordenadas N 10.040.799,00m e E 346.571,30m; 24°13'34" e 139,28 m até o vértice P-0179, de coordenadas N 10.040.926,01m e E 346.628,45m; 325°07'29" e 255,42 m até o vértice P-0180, de coordenadas N 10.041.135,56m e E 346.482,40m; 294°26'38" e 230,18 m até o vértice P-0181, de coordenadas N 10.041.230,81m e E 346.272,85m; 354°17'22" e 127,63 m até o vértice P-0182, de coordenadas N 10.041.357,81m e E 346.260,15m; 7°25'53" e 294,57 m até o vértice P-0183, de coordenadas N 10.041.649,91m e E 346.298,25m; 329°51'31" e 227,63 m até o vértice P-0184, de coordenadas N 10.041.846,76m e E 346.183,95m; 328°08'02" e 276,64 m até o vértice P-0185, de coordenadas N 10.042.081,71m e E 346.037,90m; 316°38'12" e 157,22 m até o vértice P-0186, de coordenadas N 10.042.196,01m e E 345.929,95m; 285°38'32" e 164,86 m até o vértice P-0187, de coordenadas N 10.042.240,46m e E 345.771,20m; 250°42'36" e 134,55 m até o vértice P-0188, de coordenadas

N 10.042.196,01m e E 345.644,20m; 297°45'31" e 136,34 m até o vértice P-0189, de

coordenadas N 10.042.259,51m e E 345.523,55m; 331°23'22" e 159,13 m até o vértice P-0190, de coordenadas N 10.042.399,21m e E 345.447,35m; 15°07'26" e 243,38 m até o vértice P-0191, de coordenadas N 10.042.634,16m e E 345.510,85m; 339°19'32" e 359,72 m até o vértice P-0192, de coordenadas N 10.042.970,71m e E 345.383,85m; 347°15'32" e 437,01 m até o vértice P-0193, de coordenadas N 10.043.396,96m e E 345.287,47m; 1°44'07" e 37,32 m até o vértice P-0194, de coordenadas N 10.043.434,26m e E 345.288,60m; 25°42'36" e 190,29 m até o vértice P-0195, de coordenadas N 10.043.605,71m e E 345.371,15m; 7°18'21" e 249,68 m até o vértice P-0196, de coordenadas N 10.043.853,36m e E 345.402,90m; 344°37'25" e 263,43 m até o vértice P-0197, de coordenadas N 10.044.107,36m e E 345.333,05m; 305°42'44" e 91,17 m até o vértice P-0198, de coordenadas N 10.044.160,58m e E 345.259,02m; 305°42'13" e 159,07 m até o vértice P-0199, de coordenadas N 10.044.253,41m e E 345.129,85m; 313°21'48" e 157,22 m até o vértice P-0200, de coordenadas N 10.044.361,36m e E 345.015,55m; 347°54'19" e 181,84 m até o vértice P-0201, de coordenadas N 10.044.539,16m e E 344.977,45m; 338°37'46" e 156,83 m até o vértice P-0202, de coordenadas N 10.044.685,21m e E 344.920,30m; 304°06'52" e 237,76 m até o vértice P-0203, de coordenadas N 10.044.818,56m e E 344.723,45m; 266°20'52" e 299,06 m até o vértice P-0204, de coordenadas N 10.044.799,51m e E 344.425,00m; 284°25'15" e 229,48 m até o vértice P-0205, de coordenadas N 10.044.856,66m e E 344.202,75m; 278°31'51" e 128,42 m até o vértice P-0206, de coordenadas N 10.044.875,71m e E 344.075,75m; 349°59'31" e 219,24 m até o vértice P-0207, de coordenadas N 10.045.091,61m e E 344.037,65m; 345°31'47" e 203,30 m até o vértice P-0208, de coordenadas N 10.045.288,46m e E 343.986,85m; 294°40'37" e 258,56 m até o vértice P-0209, de coordenadas N 10.045.396,41m e E 343.751,90m; 327°59'41" e 119,81 m até o vértice P-0210, de coordenadas N 10.045.498,01m e E 343.688,40m; 321°20'25" e 325,28 m até o vértice P-0211, de coordenadas N 10.045.752,01m e E 343.485,20m; 340°01'06" e 148,66 m até o vértice P-0212, de coordenadas N 10.045.891,72m e E 343.434,40m; 303°13'54" e 220,15 m até o vértice P-0213, de coordenadas N 10.046.012,37m e E 343.250,25m; 296°33'54" e 156,19 m até o vértice P-0214, de coordenadas N 10.046.082,22m e E 343.110,55m; 329°55'53" e 139,41 m até o vértice P-0215, de coordenadas N 10.046.202,87m e E 343.040,70m; 0°00'00" e 228,60 m até o vértice P-0216, de coordenadas N 10.046.431,47m e E 343.040,70m; 334°05'37" e 247,08 m até o vértice P-0217, de coordenadas N 10.046.653,72m e E 342.932,75m; 317°21'12" e 328,06 m até o vértice P-0218, de coordenadas N 10.046.895,02m e E 342.710,50m; 355°14'11" e 229,39 m até o vértice P-0219, de coordenadas N 10.047.123,62m e E 342.691,45m; 23°21'20" e 304,34 m até o vértice P-0220, de coordenadas N 10.047.403,02m e E 342.812,10m; 15°09'15" e 315,78 m até o vértice P-0221, de coordenadas N 10.047.707,82m e E 342.894,65m; 321°50'34" e 226,12 m até o vértice P-0222, de coordenadas N 10.047.885,62m e E 342.754,95m; 301°45'34" e 156,83 m até o vértice P-0223, de coordenadas N 10.047.968,17m e E 342.621,60m; 338°57'45" e 176,89 m até o vértice P-0224, de coordenadas N 10.048.133,27m e E 342.558,10m; 351°28'09" e 128,42 m até o vértice P-0225, de coordenadas N 10.048.260,27m e E 342.539,05m; 358°01'30" e 184,26 m até o vértice P-0226, de coordenadas N 10.048.444,42m e E 342.532,70m; 334°17'24" e 190,29 m até o vértice P-0227, de coordenadas N 10.048.615,87m e E 342.450,15m; 357°57'17" e 177,91 m até o vértice P-0228, de

coordenadas N 10.048.793,67m e E

342.443,80m; 4°53'57" e 223,06 m até o vértice P-0229, de coordenadas N 10.049.015,92m e E 342.462,85m; 356°25'25" e 101,80 m até o vértice P-0230, de coordenadas N 10.049.117,52m e E 342.456,50m; 324°27'44" e 109,25 m até o vértice P-0231, de coordenadas N 10.049.206,42m e E 342.393,00m; 286°30'14" e 357,64 m até o vértice P-0232, de coordenadas N 10.049.308,02m e E 342.050,09m; 304°59'31" e 155,02 m até o vértice P-0233, de coordenadas N 10.049.396,92m e E 341.923,09m; 314°03'39" e 273,93 m até o vértice P-0234, de coordenadas N 10.049.587,42m e E 341.726,24m; 278°52'50" e 205,67 m até o vértice P-0235, de coordenadas N 10.049.619,17m e E 341.523,04m; 324°14'46" e 195,62 m até o vértice P-0236, de coordenadas N 10.049.777,92m e E 341.408,74m; 3°16'14" e 222,61 m até o vértice P-0237, de coordenadas N 10.050.000,17m e E 341.421,44m; 353°53'04" e 178,82 m até o vértice P-0238, de coordenadas N 10.050.177,97m e E 341.402,39m; 319°23'55" e 234,18 m até o vértice P-0239, de coordenadas N 10.050.355,77m e E 341.249,99m; 305°32'16" e 109,25 m até o vértice P-0240, de coordenadas N 10.050.419,27m e E 341.161,09m; 302°00'19" e 239,62 m até o vértice P-0241, de coordenadas N 10.050.546,27m e E 340.957,89m; 350°50'16" e 199,39 m até o

vértice P-0242, de coordenadas N 10.050.743,12m e E 340.926,14m; 6°06'55" e 178,83 m até o vértice P-0243, de coordenadas N 10.050.920,93m e E 340.945,19m; 338°33'08" e 191,03 m até o vértice P-0244, de coordenadas N 10.051.098,73m e E 340.875,34m; 302°20'51" e 225,49 m até o vértice P-0245, de coordenadas N 10.051.219,38m e E 340.684,84m; 288°26'06" e 341,37 m até o vértice P-0246, de coordenadas N 10.051.327,33m e E 340.360,99m; 291°15'02" e 245,28 m até o vértice P-0247, de coordenadas N 10.051.416,23m e E 340.132,39m; 278°44'46" e 167,04 m até o vértice P-0248, de coordenadas N 10.051.441,63m e E 339.967,29m; 319°38'48" e 264,22 m até o vértice P-0249, de coordenadas N 10.051.642,98m e E 339.796,21m; 309°10'27" e 171,37 m até o vértice P-0250, de coordenadas N 10.051.751,23m e E 339.663,36m; 295°42'30" e 147,44 m até o vértice P-0251, de coordenadas N 10.051.815,19m e E 339.530,51m; 293°57'50" e 193,84 m até o vértice P-0252, de coordenadas N 10.051.893,92m e E 339.353,38m; 297°45'30" e 211,30 m até o vértice P-0253, de coordenadas N 10.051.992,33m e E 339.166,40m; 354°33'37" e 103,80 m até o vértice P-0254, de coordenadas N 10.052.095,66m e E 339.156,56m; 41°11'24" e 104,61 m até o vértice P-0255, de coordenadas N 10.052.174,38m e E 339.225,45m; 44°59'51" e 167,00 m até o vértice P-0256, de coordenadas N 10.052.292,47m e E 339.343,53m; 36°52'14" e 147,61 m até o vértice P-0257, de coordenadas N 10.052.410,56m e E 339.432,10m; 25°49'16" e 169,46 m até o vértice P-0258, de coordenadas N 10.052.563,10m e E 339.505,91m; 23°48'17" e 182,85 m até o vértice P-0259, de coordenadas N 10.052.730,39m e E 339.579,71m; 29°32'24" e 169,66 m até o vértice P-0260, de coordenadas N 10.052.878,00m e E 339.663,36m; 26°33'44" e 88,02 m até o vértice P-0261, de coordenadas N 10.052.956,73m e E 339.702,72m; 344°44'46" e 224,41 m até o vértice P-0262, de coordenadas N 10.053.173,23m e E 339.643,68m; 285°01'01" e 208,87 m até o vértice P-0263, de coordenadas N 10.053.227,35m e E 339.441,94m; 284°02'20" e 162,30 m até o vértice P-0264, de coordenadas N 10.053.266,72m e E 339.284,49m; 271°18'07" e 216,56 m até o vértice P-0265, de coordenadas N 10.053.271,64m e E 339.067,99m; 301°41'11" e 468,37 m até o vértice P-0266, de coordenadas N 10.053.517,66m e E 338.669,44m; 313°15'39" e 114,87 m até o vértice P-0267, de coordenadas N 10.053.596,38m e E 338.585,79m; 306°15'32" e 91,52 m até o vértice P-0268, de coordenadas N 10.053.650,51m e E 338.511,99m; 252°48'02" e 216,33 m até o vértice P-0269, de coordenadas

N 10.053.586,54m e E 338.305,33m; 265°14'12" e 237,00 m até o vértice P-0270, de coordenadas N 10.053.566,86m e E 338.069,15m; 248°11'53" e 211,98 m até o vértice P-0271, de coordenadas N 10.053.488,13m e E 337.872,33m; 244°32'20" e 114,45 m até o vértice P-0272, de coordenadas N 10.053.438,93m e E 337.769,00m; 248°11'48" e 158,98 m até o vértice P-0273, de coordenadas N 10.053.379,88m e E 337.621,39m; 263°39'37" e 133,67 m até o vértice P-0274, de coordenadas N 10.053.365,12m e E 337.488,54m; 287°44'51" e 129,16 m até o vértice P-0275, de coordenadas N 10.053.404,49m e E 337.365,53m; 300°34'37" e 125,73 m até o vértice P-0276, de coordenadas N 10.053.468,45m e E 337.257,28m; 274°45'48" e 177,74 m até o vértice P-0277, de coordenadas N 10.053.483,21m e E 337.080,15m; 249°04'40" e 179,11 m até o vértice P-0278, de coordenadas N 10.053.419,25m e E 336.912,85m; 255°22'49" e 116,96 m até o vértice P-0279, de coordenadas N 10.053.389,73m e E 336.799,68m; 280°37'11" e 80,09 m até o vértice P-0280, de coordenadas N 10.053.404,49m e E 336.720,96m; 300°57'37" e 172,15 m até o vértice P-0281, de coordenadas N 10.053.493,05m e E 336.573,34m; 343°18'08" e 102,74 m até o vértice P-0282, de coordenadas N 10.053.591,46m e E 336.543,82m; 347°44'11" e 115,81 m até o vértice P-0283, de coordenadas N 10.053.704,63m e E 336.519,22m; 352°43'32" e 233,14 m até o vértice P-0284, de coordenadas N 10.053.935,89m e E 336.489,70m; 52°35'25" e 105,30 m até o vértice P-0285, de coordenadas N 10.053.999,86m e E 336.573,34m; 84°48'22" e 163,05 m até o vértice P-0286, de coordenadas N 10.054.014,62m e E 336.735,72m; 52°45'52" e 154,51 m até o vértice P-0287, de coordenadas N 10.054.108,11m e E 336.858,73m; 14°37'15" e 116,95 m até o vértice P-0288, de coordenadas N 10.054.221,27m e E 336.888,25m; 333°26'06" e 143,04 m até o vértice P-0289, de coordenadas N 10.054.349,21m e E 336.824,28m; 295°23'17" e 321,33 m até o vértice P-0290, de coordenadas N 10.054.486,98m e E 336.533,98m; 288°56'47" e 348,55 m até o vértice P-0291, de coordenadas N 10.054.600,15m e E 336.204,31m; 309°08'39" e 272,80 m até o vértice P-0292, de coordenadas N 10.054.772,36m e E 335.992,74m; 283°19'28" e 576,45 m até o vértice P-0293, de coordenadas N 10.054.905,21m e E 335.431,81m; 275°17'26" e 533,68 m até o vértice P-0294, de coordenadas N 10.054.954,42m e E 334.900,40m; 282°03'41" e 588,68 m até o vértice P-0295, de coordenadas N 10.055.077,43m e E 334.324,72m; 308°57'20" e 127,93 m até o

vértice P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o IRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e elaborado por Marlon Sandro de Alencar Gomes, Técnico em Agrimensura, CREA nº5450TD/PA-Visto nº2750/AP, ART nº15008807790007404.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial - DIROT do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP a adoção das medidas necessárias para promover a matrícula da "GLEBA ALTO DO CAMAÍPI" em nome do Estado do Amapá, nos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas de Mazagão, Porto Grande e Pedra Branca do Amapari.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - IMAP, EM MACAPÁ-AP,

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2014.

SOLANGE MARTINS MACIEL
Diretora Presidente
Decreto nº 7633 - 17/12/2013

Diagro

Nelson Quintas Alexópulos (interino)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014-DIAGRO

Partes: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá - DIAGRO - CONTRATANTE e MACHADO & ANDRADE - LTDA CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente Contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar de nº 123/2007, Lei Estadual de nº 044/2007 e Decreto Estadual nº 1278/2011, processo Administrativo de nº 26000.0030/2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, óleo Diesel e S-10, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do CONTRATANTE, em consonância com a resposta da CONTRATADA, Termo de Adesão de Ata 003/2014 - DIAGRO e Ata de Registro de Preço de nº 003/2013 - SEMAD/PMM e as disposições do Instrumento Convocatório, independente de transcrição, de acordo com a demanda, para abastecimento dos veículos próprios ou alugados a serviço da CONTRATADA, a serem executadas a partir de 31 de Julho de 2014.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA: O presente contrato deverá iniciar-se na data da sua assinatura, e terá vigência até 04 de abril de 2015 que vigorará por 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, se até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência não houver manifestação de qualquer uma das partes contratantes contrária a sua prorrogação.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONTRATO correrão por conta do orçamento previsto para 2014 para a Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária - DIAGRO, programa 123.204.20.122.0780.2404.16000 - fonte 240, natureza 33.90.30 com o valor global de R\$ 86.605,00.

Sub-Clausula Sexta: Da Liberação Dos Recursos:

Os recursos destinados ao pagamento dos serviços ora contratados serão liberados de acordo com a comprovação da perfeita execução dos serviços/instalação de peças e demais materiais correspondentes estando em consonância com o objeto contratual.

ASSINARAM: Nelson Quintas Alexópulos - Diretor Presidente da DIAGRO e Walfredo Lopes Costa - Responsável Legal - MACHADO & ANDRADE - LTDA

Macapá, AP 28 de Agosto de 2014.

Nelson Quintas Alexópulos
Diretor - Presidente da DIAGRO

lapen

Joseane Carvalho

PORTARIA Nº 248/2014 - IAPEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014, tendo em vista o teor do memo. nº 485/2014-GAB/IAPEN.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 247/2014 de 31 de julho de 2014 - IAPEN, publicada no DOE nº 577 de 08 de agosto de 2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de julho de 2014.

Joseane Carvalho
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interina.
Decreto nº 3394/2014 - GEA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 268 /2014-GAB/IAPEN

A Diretora-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3394, de 11 de junho de 2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria supramencionada.

ONDE SE LÊ:

"IPAD Nº. 012/2014-CORREGEPEN."

LEIA-SE:

"IPAD Nº. 019/2014-CORREGEPEN"

Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.

Joseane Carvalho
Diretora-Presidente/IAPEN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2014 - IAPEN-AP

Vinculado ao Processo nº 330202.2014/00025.

Partes: o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - AP, como CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa CARVALHO & FROEDE LTDA - ME, doravante denominada CONTRATEADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica, incluindo o fornecimento de peças e baterias se necessário para os Grupos Motores- Geradores: do Prédio Administrativo "Colônia Penal", equipado com Motor SCANIA D-11, nº 3048164, Gerador NEGRINI 180 KVA, ATXL e Painel de Comando e do Complexo Masculino "CADEIÃO" IAPEN, equipado com Motor SCANIA série C, nº 30563583, Gerador WEG 203/210 KVA, Mod. GTA 250 M nº 1596830606 e Painel de Comando, conforme especificações técnicas e demais condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 004/2014 e seus anexos.

Parágrafo único. Entende-se por grupo motor-gerador (GMG), todo o conjunto formado por motor diesel, gerador (ALTERNADOR), Quadro de Transferência Automática (QTA) painel de comando, caixas de interligações, aterramento, cabos de força e comando do grupo, sistema de arrefecimento e tanque de combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado com fundamento legal na Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 044/2007 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como em conformidade com o Edital de Pregão nº 004-CPL/IAPEN e seus anexos, nos termos do Processo nº 330202.2014/00025 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Valor Total da Manutenção Preventiva e Corretiva Mensal para os dois grupos geradores: R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais).

4.2. Valor Total Anual da Manutenção Preventiva e corretiva: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

4.3. Valor Estimado Anual para aquisição de peças, componentes e baterias para os dois grupos geradores quando necessário: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

4.4. VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO para manutenção corretiva e preventiva e aquisição de peças, componentes e baterias: R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A despesa decorrente com os serviços de que tratam o objeto, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo do Programa de Trabalho 1.33.202.14.421.0330.2278 016000 do

elemento orçamentário próprio, exercício de 2014, nas rubricas 339030 e 339039.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado após a devida emissão de Notas de Empenhos, que serão geradas de forma mensal, sendo a empresa comunicada através da COPLAN a emitir a devida Nota(s) Fiscal (is) /Fatura (s), assim a despesa será realizada de acordo com a proposta da empresa contratada;

6.2. O pagamento será efetuado à Contratada, pelos serviços executados, mediante a apresentação de notas fiscais / faturas, devidamente certificadas até 30 dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, Conforme prevê o art.40 da Lei 8.666 de 21 de 06 de 1993.

6.3. As notas fiscais / faturas deverão ser emitidas mensalmente;

6.4. É responsabilidade da Gerência de Contratos e Convênios realizar a certificação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) emitidas pela empresa contratada, após a aferição dos valores/quantidades que poderão ser superiores ao valor proposto pela empresa contratada no caso de aquisição de peças, atestando assim a prestação dos serviços e a liberação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela empresa todas as condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério do Contratante, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos moldes do art. 57, II da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 25/08/2014

Macapá-AP, 25 de agosto de 2014.

Joseane Carvalho
JOSEANE CARVALHO
 Diretora - Presidente do IAPEN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Pregão Eletrônico nº. 001/2014-CPL/IAPEN/AP
 Processo nº. 330202.2014/00072

Ata de Registro de Preços nº. 008/2014-IAPEN
 Validade: 12 (doze) meses

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Pregão Eletrônico nº. 001/2014-IAPEN, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 008/2014-IAPEN, dos materiais abaixo relacionados, conforme fornecedor, itens, especificações e valores:

ITENS 01, 02, 05, 06 e 08

Empresa classificada em 1º lugar: RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA

Cnpj: 62.858.352/0001-30

Endereço: Rodovia SP 127 Km 114,5, Ponte Preta, Cidade: Tatui, São Paulo, CEP. 18278-725

E-MAIL: lcsilval@rontan.com.br

Representante: Carlos Alberto Da Costa

Item	Descrição	Unid	Qnt	V. Unit. R\$
01	Colete de proteção balística nível II: ostensivo/masculino - tamanho P. Marca Rontan-Modelo RT2N234. (Demais especificações conforme Anexo I do Edital)	UND	05	569,00
02	Colete de proteção balística nível II: ostensivo/masculino - tamanho M. Marca Rontan-Modelo RT2N234. (Demais especificações no Anexo I do Edital)	UND	05	578,00
05	Colete de proteção balística nível IIIA: ostensivo/masculino - tamanho P. Marca Rontan-Modelo RT-3AN234-4. (Demais especificações no Anexo I do Edital)	UND	05	720,00

06	Colete de proteção balística nível IIIA: ostensivo/masculino - tamanho M. Marca Rontan-Modelo RT-3AN234-4. (Demais especificações conforme Anexo I do Edital)	UND	20	685,00
08	Colete de proteção balística nível IIIA: ostensivo/masculino - tamanho GG. Marca Rontan-Modelo RT-3AN234-4. (Demais especificações conforme Anexo I do Edital)	UND	05	806,00
VALOR TOTAL MÉDIO: R\$ 27.065,00 (Vinte e sete mil e sessenta e cinco reais).				

Macapá-AP 14 de agosto de 2014

Joseane Carvalho
JOSEANE CARVALHO
 Diretora do IAPEN/AP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Pregão Eletrônico nº. 001/2014-CPL/IAPEN/AP
 Processo nº. 330202.2014/00072

Ata de Registro de Preços nº. 009/2014-IAPEN
 Validade: 12 (doze) meses

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Pregão Eletrônico nº. 001/2014-IAPEN, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 009/2014-IAPEN, dos materiais abaixo relacionados, conforme fornecedor, itens, especificações e valores:

ITENS 03, 04, 07, 09, 10 e 11

EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

CNPJ: 14.566.765/0001-06

ENDEREÇO: AV. JOÃO FIRMINO, 462 - SALA 07 - BAIRRO ASSUNÇÃO, CIDADE: SÃO BERNARDO DO

CAMPO, SÃO PAULO, CEP. nº. 09816-250

E-mail: vendas@crhequipamentos.com.br/

comercial@crhequipamentos.com.br

REPRESENTANTE: RENATA GALLO BARBOSA - SÓCIA DIRETORA

Item	Descrição	Unid	Qnt	V. Unit. R\$
03	Colete de proteção balística nível II: ostensivo/feminino - tamanho P. Fabricante: INBRATERRESTRE. Modelo: CRH-PROTECTION II. (Demais especificações conforme Anexo I do Edital) Marca: CRH.	UND	07	644,99
04	Colete de proteção balística nível II: ostensivo/feminino - tamanho M. Fabricante: INBRATERRESTRE. Modelo: CRH-PROTECTION II. (Demais especificações conforme Anexo I do Edital) Marca: CRH.	UND	07	794,99
07	Colete de proteção balística nível IIIA: ostensivo/masculino - tamanho G. Fabricante: INBRATERRESTRE. Modelo: CRH-PROTECTION IIIA. (Demais especificações conforme Anexo I do Edital). Marca: CRH.	UND	20	874,99
	Colete de proteção balística nível IIIA: ostensivo/feminino - tamanho P. Fabricante: INBRATERRESTRE.			

09	Modelo: CRH-PROTECTION IIIA. (Demais especificações conforme Anexo I do Edital). Marca: CRH.	UND	06	758,99
10	Colete de proteção balística nível IIIA: ostensivo/feminino - tamanho M. Fabricante: INBRATERRESTRE. Modelo: CRH-PROTECTION IIIA. (Demais especificações conforme Anexo I do Edital). Marca: CRH.	UND	03	1.009,00
11	Colete de proteção balística nível IIIA: ostensivo/feminino - tamanho G. Fabricante: INBRATERRESTRE. Modelo: CRH-PROTECTION IIIA. (Demais especificações conforme Anexo I do Edital). Marca: CRH.	UND	01	1.028,00

Valor Total Médio: R\$ 36.188,60 (trinta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

Macapá-AP 14 de agosto de 2014

Joseane Carvalho
JOSEANE CARVALHO
 Diretora do IAPEN/AP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Pregão Eletrônico nº. 002/2014-CPL-IAPEN/AP
 Processo nº. 330202.2014/00071

Ata de Registro de Preços nº. 010/2014-IAPEN/AP
 Validade: 12 (doze) meses

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Pregão Eletrônico nº. 002/2014-IAPEN, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 010/2014-IAPEN, dos materiais abaixo relacionados, conforme fornecedor, itens, especificações e valores:

ITENS: 01, 02, 03 e 05

EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0010-54

ENDEREÇO: AV. BUARQUE DE MACEDO, 3.133, FAXINAL, MONTENEGRO/RS, CEP: 95780-000

E-MAIL: vestevao@cbc.com.br

REPRESENTANTES: JUAREZ CAVALCANTI BEZERRA E FÁBIO LUIZ MUNHOZ MAZZARO

Item	Descrição	Unid	Qnt	V. Unit. R\$
01	Cartucho plástico CBC 12/70 A/M B/BORRACHA (3) LD. (Demais Especificações conforme Anexo I do Edital). Marca: CBC	UND	600	8,88
02	Espingarda CBC 586.2/7 12/19" CYL com braço e bandoleira (PP)- calibre 12. (Demais especificações conforme Anexo I do Edital). Marca: CBC	UND	20	2.168,69
03	Espingarda CBC 586.2/5 12/14" CYL com braço e bandoleira (TATICAL)- calibre 12. (Demais especificações conforme Anexo I do Edital). Marca: CBC	UND	05	2.208,17
05	Cartucho plástico CBC 12/70 A/M B/BORRACHA.MD. (Demais Especificações conforme Anexo I do Edital). Marca: CBC	UND	200	9,88

VALOR TOTAL MÉDIO: R\$ 61.718,65 (Sessenta e um mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e

(cinco centavos).

Macapá-AP 15 de agosto de 2014

JOSEANE CARVALHO
Diretora do IAPEN/IAF

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº. 002/2014-CPL-IAPEN/IAF
Processo nº. 330202.2014/00071-

Ata de Registro de Preços nº. 011/2014-IAPEN/IAF
Validade: 12 (doze) meses

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Pregão Eletrônico nº. 002/2014-IAPEN, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 011/2014-IAPEN, dos materiais abaixo relacionados, conforme fornecedor, itens, especificações e valores:

ITEM: 04

EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
CNPJ: 30.092.431/0001-96
ENDEREÇO: RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, Nº. 160, BAIRRO ADRIANÓPOLIS, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP.:26.053-840
E-MAIL: renata@welser.com.br / luci@welser.com.br
REPRESENTANTE: CARLOS FREDERICO QUEIROZ DE AGUIAR

Item	Descrição	Unid	Qnt	V. Unit. R\$
04	Lançador de munição menos letal calibre: 37/38 mm. Marca: CONDOR, Modelo: AM-637. (Demais especificações conforme Anexo I do Edital)	UND	01	2.433,33

VALOR TOTAL MEDIO: R\$ 2.433,33 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Macapá-AP 15 de agosto de 2014

JOSEANE CARVALHO
Diretora do IAPEN/IAF

Sociedades de Economia Mista

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 097/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4884, de 06 de agosto de 2014 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar DELMAGNO CHAGAS MARREIROS - Gerente da Unidade Avançada Santana/AFAP, para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Mazagão/AP, no dia 02 de setembro de 2014 com o objetivo de realizar visita técnica, levantamento socioeconômico e acompanhamento de crédito com entrega de cartas a financiados do projeto AFAP perto de vocé.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2014-CAESA.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014-

CAESA, PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUPULARES PARA AS LOCALIDADES DE: MACAPÁ, SANTANA, CURICACA, LIBERDADE DO PACUI E SALAMITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E LASSONDA - ME SERVIÇOS E SOLUÇÕES.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente. Evandro Amaral Pingarilho - Direto Administrativo E Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnio. - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Direto Operacional.

PELA CONTRATADA: LASSONDA - ME SERVIÇOS E SOLUÇÕES. REPRESENTANTE: Richarles Cruz dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS alterando a Fonte para APORTE DE RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO, PROVENIENTE DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO OP/BNDES - PEF II.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 58, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá através da Comissão Especial de Licitação, designado pela Portaria nº. 158/2014-TCE/AP, torna público que fará realizar Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO, sob o regime de execução INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que tem como execução da obra pública de construção da PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em MACAPÁ-AP.

A referida licitação ocorrerá no Dia 07 de Outubro de 2014 às 09h:30m (horário local), na sala do Auditório/CPL/TCE/AP, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TCE/AP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira no horário das 07h30m às 13h30m, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica(CD, Pendrive), também estará disponível no site eletrônico www.tce.ap.gov.br, no link licitações. Quaisquer outros esclarecimentos necessários poderão ser solicitados pelo e-mail: juliano.andrade@tce.ap.gov.br

Macapá (AP), 25 de Agosto de 2014.

Juliano de Andrade Araújo
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-TCE/AP

Caio Felipe Laurindo
Membro titular

Adalberto Martins Moraes
Membro titular

Paulo de Santana Vaz
Membro titular

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da capital

FÓRUM DA COMARCA DE MACAPÁ
GABINETE DA DIRETORA
ESCALA DE PLANTÃO - SETEMBRO DE 2014
PORTARIA Nº 010/2014-GAB/DIR/FÓRUM

ALAIDE MARIA DE PAULA, Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 203 e 218 "in fine" do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1. Elaborar ESCALA MENSAL DE PLANTÃO dos Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA-AVALIADORES, lotados no Fórum desta Capital;
2. Determinar que, durante o Plantão dos Senhores Oficiais, estes permaneçam na Central de Mandados, para atender às determinações dos Senhores Magistrados, no cumprimento de mandados de natureza acautelatória ou urgente, cujo retardamento em seu cumprimento poderá trazer prejuízo às partes;
3. No início de seu plantão, com tolerância máxima de 10(dez) minutos, o Oficial de Justiça deverá se apresentar à Diretoria do Fórum, onde assinará o livro, comprovando de que se acha ciente da escala e das obrigações do plantão;
4. Nos dias úteis, o plantão deverá ser cumprido no Fórum, das 07:30 horas às 13:30 horas, permanecendo o Oficial escalado de sobreaviso durante o restante do dia respectivo. Sempre que tiver que se afastar de seu local de permanência, deverá comunicar à Diretoria do Fórum, bem como onde possa ser encontrado, inclusive após o horário normal de expediente;
5. Nos finais de semana e feriados, o Oficial de Justiça deverá se apresentar ao Juiz Plantonista no Juizado Central, onde assinará seu ponto e tomará ciência das ordens, permanecendo de sobreaviso;
6. Haverá dois Oficiais de Justiça, que responderão pelo plantão diário das dezesseis Varas, nas três Criminais e Auditoria Militar; nas cinco Cíveis, nas três de Família, na Infância e Juventude, no Tribunal do Júri, na Execuções Penais, Juizados Especiais Central, Sul e Norte;
7. No caso de afastamento do Oficial por férias ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo nome conste em primeiro lugar, do dia subsequente da escala, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente.

ESCALA DE PLANTÃO - SETEMBRO DE 2014

01/09/14	SHEILA CARVALHO DE JESUS MARCOS CELSO AMARAL ALVES
02/09/14	LANDIR ANTUNES DOS SANTOS GERALDO MAJELA ONIVES DE MATOS
03/09/14	EMANUEL MENEZES DE ARAÚJO EGNALDO COSTA FELIX
04/09/14	DALILA MARIA FERREIRA N FERRARO SEBASTIÃO VASCONCELOS CORREA
05/09/14	ANTÔNIO CÉZAR TEIXEIRA MENEZES LEONARDO BARBOSA PENALBER
06/09/14	ERIKA COSTA FIGUEIRA BATISTA
07/09/14	GERALDO MAJELA ONIVES MATOS
08/09/14	TAIGUARA ALMEIDA DE AZEVEDO KAREN DANIELLE TOMÉ SILVA SILVA
09/09/14	DIEGO RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS ROSANIA PINHEIRO A DOS SANTOS
10/09/14	JOSÉ PEDRO NETO LEDA SIMONE LIMA RODRIGUES
11/09/14	WELLINGTON GATINHO RIBEIRO DARIANE DE OLIVEIRA MORAES
12/09/14	SÔNIA MARIA NASCIMENTO SOUZA CARLOS ALEXANDRE CAMPOS DA COSTA
13/09/14	GESIEL DE SOUZA OLIVEIRA
14/09/14	IZAURO ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS
15/09/14	CLAUDETE SILVA DE ARAÚJO LUIZ OTAVIO MACHADO DE SOUZA
16/09/14	RONALDO FERREIRA DUARTE MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
17/09/14	VIVALDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA
18/09/14	ANTÔNIO MÁRCIO DE SOUZA PELAES PAULO LEVI DA SILVA GARCIA
19/09/14	RUI CARLOS DE LIMA LÓBO JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA
20/09/14	JOCIVAN DE ALMEIDA COSTA
21/09/14	JORGE DE ALMEIDA PINHEIRO
22/09/14	UBIRACY MAGNO CORDEIRO RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO NETO
23/09/14	CLAUDETE SILVA DE ARAÚJO JOSÉ MARRA DE CASTRO NETO

24/09/14	IZAURO ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS PAULO COSTA DOS SANTOS
25/09/14	ANTÔNIO CÉZAR TEIXEIRA MENEZES EMANUEL MENEZES DE ARAÚJO
26/09/14	JOCIVAN DE ALMEIDA COSTA ANDREA COSTA FIGUEIRA
27/09/14	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA
28/09/14	JOSÉ MARRA DE CASTRO NETO
29/09/14	CELSON INAJOSA BARRETO NATALI SAYURI NISHI DIAS
30/09/14	RAIMUNDO EDISON DE A CHAVES JORGE DE ALMEIDA PINHEIRO

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remetam-se cópias à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, aos Senhores Juizes desta Comarca e aos Oficiais de Justiça escalados.

Macapá-AP., 21 de Agosto de 2014.

Alaide Maria de Paula
Alaide Maria de Paula
Juíza de Direito / Diretora do Fórum de Macapá

Mariene Costa de Azevedo
MARIENE COSTA DE AZEVEDO
Distribuidora e Coordenadora da Central de Mandados

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

01.547.343/0001-33

Torna público que **REQUEREU** ao IMAP a Licença de Instalação para Construção do Novo Fórum Trabalhista de Macapá, no empreendimento localizado na Rodovia BR 210, ao lado da Justiça Federal, S/N, bairro Infraero, Macapá-AP.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014-PMPBA

PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari como CONTRATANTE e a Empresa L.S. ARAÚJO JUNIOR - ME CNPJ Nº 09.443.397/0001-60 como CONTRATADA, para fins nele declarados.
FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, nos termos propostos pela contratada que simultaneamente constem no Processo n.º 13984/2013, não contrariem o interesse público, nas determinações da Lei n.º 8.666/93, nos preceitos de direito público e supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
OBJETO: Aquisição de material de expediente, didático e outros para os projetos da secretaria municipal de assistência social do Município de Pedra Branca do Amapari-AP.
PREÇO TOTAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela aquisição dos objetos deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 75.821,11 (Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Onze Centavos), em moeda corrente do país, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada ou em cheque recebido na tesouraria da PMPBA, em até 10 (trinta) dias após o recebimento definitivo condicionado a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto, bem como a apresentação atualizada das Certidões Negativas de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Artigo 195, Parágrafo 3º, regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal do Brasil, Certidão Negativa de Débitos do Estado do Amapá.

SECRETARIA / PMPBA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATURA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Sec.Ass. Social	08.244.0009.2027.0000	33.90.30	271

Sec.Ass. Social	08.241.0014.2099.0000	33.90.30	215
Sec.Ass. Social	08.241.0009.2060.0000	33.90.30	164
Sec.Ass. Social	08.241.0009.2090.0000	33.90.30	170
Sec.Ass. Social	08.241.0009.2092.0000	33.90.30	180
Sec.Ass. Social	08.241.0014.2058.0000	33.90.30	191
Sec.Ass. Social	08.241.0014.2091.0000	33.90.30	198
Sec.Ass. Social	08.241.0014.2093.0000	33.90.30	208
Sec.Ass. Social	08.241.0014.2099.0000	33.90.30	215
Sec.Ass. Social	08.242.0015.2025.0000	33.90.30	221
Sec.Ass. Social	08.242.0015.2028.0000	33.90.30	232
Sec.Ass. Social	08.242.0015.2094.0000	33.90.30	245
Sec.Ass. Social	08.243.0009.2029.0000	33.90.30	260

VIGÊNCIA: 08 (Oito) meses, a partir da assinatura e publicação do presente instrumento.

Pedra Branca do Amapari-AP, 01 de setembro de 2014.

Genival Gomes de Santana
Genival Gomes de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0524/2014
CARTA CONVITE Nº. 010/2014-CPL/PMPBA

Em conformidade com a Ata de Abertura e Julgamento a comissão de licitação CPL/PMPBA torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas respectivas alterações em vigor, que está realizando a **DIVULGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade de CARTA CONVITE, que leva como OBJETO: Aquisição de material de expediente, didático e outros para os projetos da secretaria municipal de assistência social do Município de Pedra Branca do Amapari-AP. EMPRESA VENCEDORA: L.S. ARAÚJO JUNIOR - ME CNPJ Nº 09.443.397/0001-60 VALOR R\$ 75.821,11 (Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Onze Centavos).

Pedra Branca do Amapari-AP, 01 de Setembro de 2014.

Marcelo Augusto Gomes de Sousa
Marcelo Augusto Gomes de Sousa
Presidente CPL/PMPBA
Decreto 665/2013

Publicações Diversas

EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.

CNPJ/MF 17.200.920/0001-56 - NIRE 16300001162
Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de junho de 2014

1. **Data, Hora e Local:** Realizada às 14h05 horas, do dia 27 de junho de 2014, na sede social da Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. na Margem Direita do Rio Araguari Coordenadas UTM / SAD/69 / Fusão 22, E = 487.697.143, N = 94.210.766, Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá CEP - 68915-000 (Companhia).
2. **Convocação e Presença:** A reunião foi instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, que escolheu o Sr. Yinsheng Li para secretariá-lo.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (ii) ratificação do Plano de Negócios da Fase de Construção, que fica arquivado na sede da Companhia.
5. **Deliberações:** Os membros do conselho de administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:
5.1 Eleger, para ocupar os novos cargos de membros da Diretoria da Companhia criados na Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, todos com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data os Srs.: (i) **Luiz Otavio Assis Henriques**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gonçalves de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005 que ocupará o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **Stella Maria Moreira Figueira**, brasileira, casada, Bacharel em Direito portadora da cédula de identidade RG nº 827.692 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 238.515.381-53, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, 530, 10º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04532-001, que ocupará o cargo de **Diretora Financeira e Administrativa**; e (iii) **André Luiz de Castro Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG: 17.997.356-3 e CPF: 157.453.778-44, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Sala 01, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, que ocupará o cargo de **Diretor Operacional e Técnico**.
5.1.1 Indicar os seguintes membros da Diretoria da Companhia, cujas efetivas posses ficarão condicionadas e ocorrerão em seguida à concessão dos respectivos vistos de permanência no Brasil pela Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego - CGIG/MTE, com mandato até a data de realização de

Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2016: (i) **Ke Xu**, chinês, casado, engenheiro, portador do passaporte chinês P01135192, residente e domiciliado em Hong Kong, com endereço comercial em 15/F, The Cameron, 33, Cameron Road, Tsim Sha Tsui, Hong Kong, que ocupará o cargo de **Diretor Financeiro e Administrativo Adjunto**; e (ii) **Lei Wang**, chinês, casado, engenheiro, portador do passaporte chinês P01135192, residente e domiciliado em Hong Kong, com endereço comercial em 15/F, The Cameron, 33, Cameron Road, Tsim Sha Tsui, Hong Kong, que ocupará o cargo de **Diretor Operacional e Técnico Adjunto**.
5.1.2 Os membros da Diretoria ora eleitos tomam posse dos seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, declarando, nos termos e para fins do § 1º do artigo 147 da Lei das S.A., que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.
5.1.3 Aprovar a verba de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para a remuneração anual dos membros da Diretoria da Companhia, observado que a remuneração de cada um dos administradores não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.
5.2 Ratificar o Plano da Negócios da Fase de Construção, que fica arquivado na sede da Companhia.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros presentes. Os votos proferidos pelos conselheiros nos termos do Estatuto Social da Companhia serão juntados ao livro próprio logo após a da Mesa. Registrada na JUCAP em sessão de 28/07/2014 sob o nº 20140095977, protocolo: 14/009597-7 de 24/07/2014. Romeria Souza Gomes - Secretário Geral.

A E ALMEIDA- ME
15.659.554/0001-72

Torna público que **REQUEREU** ao IMAP a licença ambiental (Licença de Operação - LO) para a Atividade de **COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE REFRIGERAÇÃO**, o empreendimento fica localizado na **RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA, 179 - E, MACAPÁ - AP**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 969.090: Anderson Silveira/Patricia Araujo. Protocolo: 968.943: Lindomar de Aguiar Prado. Protocolo: 968.952: Hierulano Rodrigues da Silva. Protocolo: 969.009: Rachel Loliota & cia ltda. Protocolo: 969.012: G C C Ferreira Junior me. Protocolo: 969.049: Hario P. Machado do Nascimento me. Protocolo: 969.051: Viterbino & Irmaos Ltda. Protocolo: 969.064: O Chaves da Silva me. Protocolo: 969.065: O Chaves da Silva me. Protocolo: 969.066: O Chaves da Silva me. Protocolo: 969.069: T C da Silva Fernandes-me. Protocolo: 969.073: Oseas R Jaques - me. Protocolo: 969.074: Oseas R Jaques - me. Protocolo: 969.075: Millenium Importacao e Exportacao Ltda. Protocolo: 969.077: Alexandre Lima Gonçalves. Protocolo: 969.083: Cristiane Socorro Duarte/Ingrid Vitoria. Protocolo: 969.084: Jean Carlos Pimentel/Joao Felipe Assis. Protocolo: 969.085: Siany de Souza Dias/Isabely Dias. Protocolo: 969.086: Rodrigo Diogo Oliveira/Julyanna Diogo. Protocolo: 969.091: Atvaldo Americo Junior/Thais Gabriele. Protocolo: 969.095: A M Villela. Protocolo: 969.096: A M Villela. Protocolo: 969.103: I. A F Distribuidora Ltda epp. Protocolo: 969.106: Interbuild Construccoes Ltda. Protocolo: 969.107: Interbuild Construccoes Ltda. Protocolo: 969.108: Anderson Oliveira Tavira. Protocolo: 969.110: Edmilson Paulino de Lima. Protocolo: 969.115: Sedna- Jppr Com e Servicos Ltda. Protocolo: 969.116: Sedna-Jppr Com e Servicos Ltda. Protocolo: 969.126: R N Carvalho Ltda. Protocolo: 969.130: Pantoja e Sousa Ltda me. Protocolo: 969.145: Aerotop Taxi Aero Ltda. Protocolo: 969.146: Aerotop Taxi Aero Ltda. Protocolo: 969.155: O. Chaves da Silva - me. Protocolo: 969.158: J L Alves Eirele me. Protocolo: 969.159: J L Alves Eirele me. Protocolo: 969.164: J L A Rocha me. Protocolo: 969.166: J H Harb. Protocolo: 969.167: J H Harb. Protocolo: 969.169: Richard Campelo Isaías. Protocolo: 969.173: E C G R Figueiredo. Protocolo: 969.174: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.175: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.176: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.177: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.178: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.179: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.180: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.181: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.182: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.183: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.184: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.185: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.186: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.187: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.188: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.189: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.190: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.191: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.192: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.193: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.194: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.195: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.196: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.197: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.198: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.199: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.200: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.201: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.202: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.203: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.204: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.205: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.206: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.207: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.208: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.209: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.210: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.211: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.212: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.213: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.214: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.215: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.216: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.217: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.218: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.219: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.220: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.221: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.222: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.223: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.224: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.225: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.226: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.227: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.228: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.229: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.230: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.231: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.232: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.233: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.234: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.235: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.236: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.237: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.238: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.239: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.240: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.241: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.242: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.243: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.244: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.245: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.246: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.247: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.248: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.249: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.250: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.251: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.252: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.253: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.254: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.255: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.256: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.257: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.258: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.259: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.260: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.261: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.262: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.263: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.264: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.265: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.266: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.267: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.268: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.269: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.270: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.271: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.272: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.273: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.274: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.275: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.276: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.277: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.278: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.279: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.280: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.281: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.282: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.283: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.284: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.285: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.286: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.287: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.288: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.289: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.290: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.291: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.292: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.293: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.294: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.295: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.296: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.297: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.298: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.299: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.300: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.301: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.302: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.303: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.304: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.305: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.306: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.307: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.308: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.309: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.310: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.311: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.312: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.313: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.314: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.315: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.316: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.317: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.318: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.319: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.320: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.321: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.322: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.323: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.324: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.325: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.326: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.327: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.328: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.329: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.330: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.331: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.332: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.333: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.334: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.335: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.336: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.337: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.338: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.339: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.340: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.341: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.342: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.343: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.344: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.345: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.346: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.347: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.348: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.349: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.350: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.351: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.352: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.353: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.354: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.355: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.356: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.357: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.358: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.359: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.360: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.361: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.362: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.363: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.364: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.365: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.366: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.367: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.368: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.369: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.370: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.371: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.372: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.373: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.374: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.375: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.376: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.377: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.378: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.379: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.380: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.381: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.382: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.383: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.384: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.385: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.386: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.387: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.388: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.389: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.390: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.391: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.392: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.393: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.394: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.395: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.396: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.397: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.398: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.399: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.400: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.401: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.402: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.403: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.404: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.405: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.406: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.407: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.408: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.409: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.410: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.411: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.412: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.413: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.414: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.415: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.416: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.417: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.418: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.419: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.420: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.421: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.422: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.423: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.424: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.425: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.426: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.427: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.428: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.429: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.430: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.431: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.432: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.433: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.434: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.435: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.436: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.437: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.438: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.439: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.440: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.441: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.442: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.443: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.444: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.445: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.446: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.447: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.448: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.449: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.450: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.451: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.452: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.453: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.454: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.455: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.456: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.457: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.458: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.459: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.460: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.461: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.462: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.463: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.464: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.465: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.466: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.467: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.468: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.469: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.470: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.471: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.472: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.473: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.474: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.475: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.476: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.477: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.478: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.479: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.480: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.481: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.482: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.483: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.484: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.485: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.486: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.487: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.488: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.489: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.490: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.491: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.492: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.493: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.494: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.495: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.496: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.497: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.498: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.499: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.500: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.501: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.502: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.503: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.504: I Santos SA Silva me. Protocolo: 969.505: I Santos SA Silva me. Protocolo: